



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de junho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI N°100

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: EMPRESA **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (dois) Scanner Duplex com alimentador automático de folhas** com Software de Captura para atender as necessidades do Gabinete do Governador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento à Ata de Registro de Preços N°089/2013, do Pregão Eletrônico n°220/2013, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n°8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou até o término do período de garantia dos equipamentos, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição serão provenientes dos recursos oriundos do Tesouro – Fonte 00. Dotação orçamentária n°: 11100002.04.122.500.19081.01.44905200.0.40. Projeto Finalístico: 1100010332014. MAPP: 81 – Modernização do Parque Computacional do Gabinete do Governador.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: George Lopes Braga - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR e Inês Lopes Carravilla Azevedo - NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 50/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **ANA CLÁUDIA HONORÓRO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº15.586.856/0001-68, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº1185, Sala 07, Jardim América, Fortaleza – CE, CEP: 60410-423. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 20 (vinte) pneus radial, raio 16, dimensão 205/75, gavado na lateral: marca do fabricante, logotipo, modelo ou tipo, índice de carga/código de velocidade, dados referentes a composição, estrutura, carga, pressão máxima**, constar símbolo do sistema brasileiro de certificação do INMETRO e nº de identificação do fabricante em pelo menos um dos flancos do pneu (Portaria INMETRO nº5 de 14/01/2000), não recauchutado, não remoldado, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo determinado pelo fabricante. Marca: LINGLONG (R 666). Unidade de Fornecimento: Unidade 1 – Unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FORO: Processo Administrativo nº14310753-4, na Ata de Registro de Preços nº09/2014 – Item 5, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na

Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº09/2014, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.135,00 (sete mil cento e trinta e cinco reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903000.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Aurino Guedes da Silva Neto, ANA CLÁUDIA HONORÓRO DE ANDRADE - ME.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 051/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **HARMÔNICA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.467.595/0001-06, com sede na Rua Ministro Joaquim Bastos, nº297, Apto 2203, Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.415-040. OBJETO: Contratação para **apresentação da banda musical “REITE”**, em virtude do evento de Inauguração da Quadra Poliesportiva - PROARES, a ser realizado no dia 10 de maio de 2014, no município de Itarema – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 14295134-0 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 cinco mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 9 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: A Sra. Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, e Vinícius Pimentel Moura, HARMÔNICA PRODUÇÕES LTDA.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 57/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **TAYANAH TALITA DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.864.280/0001-89, com sede na Rua Conselheiro Tristão, nº831, José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP: 60050-101. OBJETO: Este contrato tem por objeto o **fornecimento de 03 (três) unidades de impressora Multifuncional Laser Collor HP Laserjet Pro M177FWMFP e 02 (duas) unidades de impressora Multifuncional Samsung SCX - 3405FW Wireless e Fax (Wi-Fi)**, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada e o termo de participação nº20140003, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº14203596-3, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20140003, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.718,58 (cinco mil, setecentos e dezotto reais e cinquenta e oito centavos) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após a solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.500.19060.22.449052.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Tayanah Talita de Castro, TAYANAH TALITA DE CASTRO - ME.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº41/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.891.666/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Simplício Bezerra, nº198, Centro, Alto Santo-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE”, a realizar-se no dia 01/06/2014, que tem por finalidade o resgate histórico e cultural do Município de Alto Santo-CE, com realização de manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas e de lazer, objetivando a integração entre os munícipes e os visitantes de localidades próximas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14290616-6. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce.

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos

Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, eo Sr. José Iran da Silva Paulino, Prefeito Municipal de Alto Santo.

Larisso Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº42/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.416.704/0001-99, com sede na Travessa Sul, nº440, Centro, Campos Sales-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto “XXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS”, a realizar-se entre os dias 13/06/2014 e 15/06/2014, que tem por finalidade o resgate histórico e cultural do Município de Campos Sales-CE, com a realização de uma festividade de grande porte e de cunho artístico-cultural, que contará com uma programação diversificada envolvendo apresentações artísticas e musicais, quadrilhas, quermesses, feiras de artesanato e comidas típicas do período junino, ofertando, dessa forma, aos seus munícipes e visitantes, entretenimento e lazer de qualidade, caracterizados pela regionalidade e identidade cultural de seu povo, sendo, por fim, um estímulo ao desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, e ainda, um incentivo para a geração de empregos diretos e indiretos para sua população, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que

integra o termo celebrado, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14256694-2. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$8.130,00 (oitro mil, cento e trinta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Moésio Loiola de Melo, Prefeito Municipal de Campos Sales.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº45/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **REFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 445, Centro, Tejuçuoca-CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “FESTIVAL DE QUADRILHA CHITÃO DO RETIRO”, a ser realizado no período de 12/06/2014 a 13/06/2014, visando a promoção de ações que visem a participação e integração de moradores e visitantes do Município de Tejuçuoca, resgatando o valor dos costumes e tradições da região, através de manifestações caracterizadas pela regionalidade e identidade cultural de seu povo, através da realização de uma diversificada programação artística na Praça da Matriz, com a montagem de um parque para crianças, onde diversos brinquedos serão disponibilizados

para a diversão das crianças e integração dos munícipes, além da realização de uma feira no período noturno, com barracas de comidas típicas, artesanato, bingos, apresentações artísticas e musicais da região, ofertando, dessa forma, oportunidades recreativas e de lazer aos seus munícipes e visitantes, e possibilitando, por fim, o desenvolvimento do comércio e do turismo da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a sua população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, com o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e o o Processo Administrativo nº14255561-4. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica, cabendo a) ao concedente transferir o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$8.000,00 (oitro mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo, Prefeito Municipal de Tejuçuoca.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº026/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ/FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2014. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-ce, 20 de maio de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERENTEÀ PORTARIA Nº026/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QDE.
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
2. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
3. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
4. ANTONIO JOSE MARIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPOINTO	A	100
5. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
6. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO	A	80
7. DEUGOLINO LUCAS MARTINS	002585-1-5	CENOTECNICO	A	80
8. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR	A	100
9. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	100
10. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR	A	80
11. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE	A	68
12. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA	A	40
13. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTERO	A	100
14. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA	A	100
15. FRANCSCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA	A	80
16. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	A	80
17. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERRENTE DE GERAÇÃO	A	100
18. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	000243-1-7	ILUMINADOR	A	80
19. JOAO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO	A	100
20. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA	002256-1-4	ENCARREGADOR DE TRAFEGO	A	80
21. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	000210-1-6	ILUMINADOR	A	80
22. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
23. JOSE MARIA RIBEIRO	000069-1-2	OPERADOR DE CAMERA	A	68
24. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	100
25. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA	A/S	50/50
26. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	A/S	36/36
27. LUIZ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE	A/M	50/50
28. LUIZ GONZAGA CHAVES	170034-1-0	GERRENTE DE OPERAÇÃO	A	100
29. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	000206-1-3	DATILOGRAFO	A	80
30. MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	A/F	50/50
31. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES	000201-1-7	DATILOGRAFO	A	76
32. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO	A/M	50/50
33. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-13	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	100

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QDE.
34. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	A/F	40/40
35. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA	A	80
36. ROSA MARIA COSTA NUNES	102320-1-5	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	A	80
37. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA	A	40
38. SERGIO ALVES DA SILVA	002296-1-X	EDITOR DE VIDEO TEIPE	A/H	50/50
39. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-6	ASSESSOR TÉCNICO	A	80

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE JUNHO/2014
LFS

*** *** ***

PORTARIA Nº027/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ/FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.º1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.º1º e art.º2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2014. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-ce, 20 de maio de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº027/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
3. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102321-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
5. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-6	DATILOGRAFO
6. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7. ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES	000005-1-1	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
8. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
9. CARLOS MAURO NOGUEIRA BASTOS	170039-1-7	GERENTE ADMINISTRATIVO
10. CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO
11. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
12. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002584-1-5	CENOTÉCNICO
13. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
14. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	000090-1-6	ROTEIRISTA DE INTERVALO
16. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
17. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO
18. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR
19. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	002341-1-7	EDITOR DE VT
20. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTERO
21. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
22. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
23. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
24. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRAFEGO
25. GILBERTO DE CASTRO MOURA	170037-1-2	DIRETOR TECNICO
26. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERENTE DE GERAÇÃO
27. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
28. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	000243-1-7	ILUMINADOR
29. JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	002645-1-2	DATILOGRAFO
30. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	002277-1-4	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
31. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	002481-1-8	OPERADOR DE VT
32. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
33. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
34. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	002482-1-5	OPERADOR DE VT PORTATIL
35. JOSE MÁRIA RIBEIRO	000069-1-2	OPERADOR DE CAMERA
36. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL
37. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
38. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
39. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
40. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
41. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA
42. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	151943-1-6	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
43. LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	002605-1-7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
44. LUIZ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE
45. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
46. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
47. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO
48. MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	000194-1-0	LOCUTOR ESPORTIVO
49. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO
50. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
51. PAULO MARTINS MELO	170019-1-4	RADIALISTA
52. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
53. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
54. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-6	ASSESSOR TECNICO
55. VALFREDO GOMES DA SILVA	002589-1-1	ASSISTENTE DE ESTUDIO

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO JULHO/2014.
LFS

*** *** ***

CASAMILITAR

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457, de 28 de Março de 2014, resolve **NOMEAR** o Major QOPM **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula Nº108.109-1-4, para as funções do cargo de Orientador da Célula de Controle Patrimonial e Almoxarifado, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo, a contar de 12 de maio de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Joel Costa Brasil - Coronel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA Nº001/2014 – GS/CM.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº005/2013-GS/CM.

PORTARIA Nº001/2014-GS/CM - O CEL QOPM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições normativas conferidas pelo DECRETO Nº31.457, de 28 de março de 2014, CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº005/2013-GS/CM, em que designou o Coronel PM Antônio Nirvando Monteiro Vieira, à época, pertencente ao efetivo da Secretaria da Casa Militar, como responsável pelos deslocamentos aéreos do Chefe do Poder Executivo e sua comitiva; CONSIDERANDO que o referido militar estadual ingressou na reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, conforme tornou público o Diário Oficial do Estado Nº093, de 22 de

maio de 2014, pag. 138; e CONSIDERANDO por fim que, com o precipitado desligamento do serviço militar estadual ativo, ocorreu a superveniente perda da pertinência subjetiva da Portaria Nº005/2013-GS/CM (desaparecimento do sujeito detentor do benefício do ato), o que conduziu comumente a sua extinção, RESOLVE: Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº005/2013-GS/CM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº214, de 13 de novembro de 2013, pag. 63. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2014.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM Nº166/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2014-CM DE 23 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco alves de Melo	Subtenente PM	197.213-1-0	V	26 a 27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Aureliano Pereira de Sousa Neto	Cabo PM	197.275-1-3	V	26 a 27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM Nº167/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2014-CM DE 26 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	III	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx	202,38
Emane Moreira Dias	Cabo PM	169.359-1-3	V	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	160,99
Luiz Ricardo da Silva	Soldado PM	300.022-1-0	V	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	160,99

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM Nº168/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2014-CM DE 16 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Sérgio Braga de Sousa	1º Tenente PM	163.308-1-7	III	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	77,10	xxxxx	38,55

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	1º Sargento PM	054.016-1-5	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	126.288-1-1	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	197.267-1-1	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
José Elvés Oliveira da Silva	Cabo PM	169.706-1-1	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Francisco Ricardo de Lima Serra	Cabo PM	124.809-1-1	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Francisco Clerton Taveira Lima	Cabo PM	197.122-1-4	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67
Alexsandro da Silva Genuino	Soldado PM	197.287-1-4	V	18/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Paracuru-CE	1/2	61,33	xxxxx	30,67

*** *** ***

PORTRARIA DE VIAGEM Nº169/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2014-CM DE 21 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Araripe-CE	2 e 1/2	77,10	xxxxx	192,75
Francisco Aniceto Martins de Moura	1º sargento PM	197.292-1-4	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Araripe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
Francisco Sérgio de Meneses Freire	Soldado PM	197.232-1-6	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Araripe-CE	2 e 1/2	61,33	xxxxx	153,33
José Gomes de Oliveira	1º Sargento PM	197.137-1-7	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	114.473-1-7	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Yago Dias Galvão	Capitão PM	197.246-1-1	III	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	215,88
Pedro José Bispo de Sousa	1º sargento PM	169.705-1-4	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Amaury Guedes Barroso	Cabo PM	197.238-1-X	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Carlos Clayton de Menezes Braga	Soldado PM	197.260-1-0	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Fagner Luiz Braga Ferreira	Soldado PM	197.294-1-9	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	139.152-1-0	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Araripe e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 Diárias em Juazeiro do Norte)	171,73
Alexsandro Fernandes Ferreira	Capitão PM	197.290-1-X	III	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Alan César Bezerra de Menezes	Capitão PM	138.833-1-9	III	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Frederico Guilherme Parente Brito	1º Tenente PM	197.291-1-7	III	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	1º Sargento PM	054.016-1-5	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Anicisio Clemente Corpe	1º sargento PM	197.212-1-3	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Manoel Antônio Azevedo Bezerra	1º Sargento PM	197.088-1-0	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Elvés Oliveira da Silva	Cabo PM	169.706-1-1	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	126.288-1-1	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Carlos Antônio de Sousa Mendes	Cabo PM	197.267-1-1	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Silvio Silva Teixeira	Cabo PM	197.234-1-0	V	22 a 24/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORATARIA DE VIAGEM Nº170/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO RÉGIS RUFINO BEZERRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº197.060-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Acaraú, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 24 a 26 de maio de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA DE VIAGEM Nº171/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2014-CM DE 23 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clayton Campos Fernandes	Major PM	197.194-1-3	III	27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	77,10	xxxxx	38,55
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	26 a 27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Etiênia Rocha da Silva	Cabo PM	197.186-1-1	V	26 a 27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	26 a 27/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** *** ***

PORATARIA DE VIAGEM Nº172/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2014-CM- DE 23 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Sérgio Gondim Feitoza	Major PM	197.192-1-9	III	28/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	77,10	5%	40,47
Marcio Regis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	29/05/14	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	77,10	5%	40,47
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova e Iguatu-CE	2 e 1/2	77,10	5% (1 e 1/2 Diárias em Iguatu)	198,53
Etiênia Rocha da Silva	Cabo PM	197.186-1-1	V	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova e Iguatu-CE	2 e 1/2	61,33	5% (1 e 1/2 Diárias em Iguatu)	157,93
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	27 a 29/05/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova e Iguatu-CE	2 e 1/2	61,33	5% (1 e 1/2 Diárias em Iguatu)	157,93

*** *** ***

PROCURADORIA GERALDO ESTADO

PORTARIA Nº117/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts.143, 145, incisos I, II, III, §§2º, 3º e 5º do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2014, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Ariano de Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REFERÊNCIA
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		
MARIA VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	001701-4-3	AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B5		AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C1	
ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO	054356-1-7	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D5		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E1	
ÂNGELA MARIA MONTENEGRO SILVA	103182-2-X	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D5		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E1	
MARIA DO SOCORRO PINTO SOARES E SILVA	200233-2-5	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D5		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E1	
REGINA HELENA SOUTO DE OLIVEIRA	115523-1-5	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D5		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E1	
TERESA CRISTINA DA SILVA	105118-1-X	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D5		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E1	
MARIA VÂNIA PIRES COSTA	096593-1-5	TÉC. DA REP. JUDICIAL	B	G5		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1	
VALTER LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	107849-1-3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	B	G5		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1	

*** *** ***

PORTARIA Nº118/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts.143, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e incisos do art.144, §§2º e 3º do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2014, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Ariano de Melo Pontes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REFERÊNCIA
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		
MARIA LÍDICE MOREIRA DALTRÔ BARRETO	002876-2-8	AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B2		AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B3	
CARLOS ROBERTO MAIA SILVEIRA	095392-1-2	AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B3		AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B4	
MARIA AUXILIADORA BARBOSA GOMES	090267-2-X	AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B4		AUX. DA REP. JUDICIAL	B	B5	
MARIA BRAZ PAULA	031939-2-6	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C1		AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C2	
JOANA D'ARC CORREIA LIMA SOARES	087491-2-4	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C2		AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C3	
MARIA DE JESUS DE ARAUJO ROCHA	089589-2-0	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C3		AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C4	
MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA	096715-1-X	AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C4		AUX. DA REP. JUDICIAL	C	C5	
SUELÉNE LINHARES DEMÉTRIO	032426-2-5	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D2		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D3	
ANA MARY SALES ALBUQUERQUE	091993-2-2	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MONTE	094370-2-9	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
RUY FREITAS E SOUSA	054322-1-9	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
CELSA FERNANDES DO NASCIMENTO	087481-2-8	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E1		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E2	
RICARDO JUCÁ MARTINS	053906-1-3	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E1		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E2	
ANTÔNIA NILDA DE SABÓIA CANUTO SILVEIRA	096157-3-3	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E2		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E3	
ANGELINA DE MATTOS BRITO GÓES	078228-3-9	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E2		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E3	
VERA LÚCIA NUNES DE ARAÚJO	300118-2-1	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E3		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E4	
REGINA MARIA BENEVIDES TEIXEIRA	068526-1-0	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E4		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E5	
MARIA TERESA PINHEIRO DA FROTA	096605-1-8	TÉC. DA REP. JUDICIAL	B	G4		TÉC. DA REP. JUDICIAL	B	G5	
ANDRÉA MARIA PORTO CÂMARA VILA NOVA	000632-3-1	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	
MARIA TERESA PITOMBEIRA FERNANDES DE CARVALHO	000027-2-0	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	
MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALHEIRO	096566-1-8	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	

*** *** ***

PORTARIA Nº119/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts.143, §§1º, 2º e 5º do art.144, §§2º e 3º do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2014, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Ariano Melo Pontes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REFERÊNCIA
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		
MARIA LÚCIA NASCIMENTO ALVES	060713-1-7	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
MIGUEL ALVES FILHO	037371-1-X	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE	103481-1-0	ASS. DAREP. JUDICIAL	B	D4		ASS. DA REP. JUDICIAL	B	D5	
GLÓRIA PINTO LOPES	405016-2-2	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E1		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E2	
HERCÍLIA GIRÂO NOGUEIRA	0002151-1-2	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E1		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E2	
ANA PAULA ARRAS DE ALENCAR PIMENTA	201498-2-5	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E2		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E3	
MARIA JOSÉ DA COSTA	200515-2-3	ASS. DAREP. JUDICIAL	C	E2		ASS. DA REP. JUDICIAL	C	E3	
JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBIKI	126919-2-0	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	
MARIA GORETE DE OLIVEIRA CATUNDA PINHO	005027-2-3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H1		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	
CELINA FEITOSA FREITAS DE CARVALHO	001090-2-9	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2		TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	

*** *** ***

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20140005

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS EM PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS E OPERAÇÃO VISANDO AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de resposta a impugnação, a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada para o dia 29/05/2014 às 16:30h, **fica ADIADA** para o dia 25 de junho de 2014, às 10:30h (dez horas e trinta minutos) no mesmo local. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE ANULAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2014 0261

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA STRYKER), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, fundamentado pelo Art.49 da Lei n°8.666/93, tendo em vista equívoco no lançamento do quantitativo do item 38, do termo de referência do edital e consequentemente no sistema comprasnet. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°20140075

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano VI, N°096 – Página 22; no Jornal Diário do Nordeste – Caderno: Classificados do Diário, Página 54; No Jornal O Estado de São Paulo – Caderno: Economia, Página B8, e, no Diário Oficial da União – Seção 3, N°99 – Página 206, publicados em 27.MAI.2014, que divulgaram o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N°20140075, onde se lê: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N°0357/2014 leia-se: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N°0356/2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20140004
IG N°805317000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DETRAN/DER: Lorena Sampaio Martins e Francisco Quirino R. Pontes. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 03 de julho de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP: 60811-520-Fortaleza-Ceará. Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20140005
IG N°809997000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO EM JUAZEIRO DO NORTE PARA ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de Julho de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP: 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20140012
IG N°818311000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER NOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER DE MARANGUAPE (LOTE I), ITAPIPOCA (LOTE II), LIMOEIRO DO NORTE (LOTE III), SOBRAL (LOTE IV), CRATEÚS (LOTE V) E CRATO (LOTE VI). PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Francisco Quirino R. Pontes. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 11 de Julho de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°20130034
IG N°797427000**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e material médico para atender as necessidades do DAMPS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N°0859/2013 até o dia 13/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COHAB**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°20140001
IG N°817618000**

OBJETO: Serviço de locação de 02 (dois) veículos tipo Sedan, sem motorista, e com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades da COHAB, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o

dia 16.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº819591000

OBJETO: Aquisição de Colchão Espuma 100% Poliuretano, Lençol Luva Solteiro com elástico, Lençol Simples sem Elástico, Capa para Travesseiro (Fronha) e Travesseiro 100% Poliéster, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e seus Núcleos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA MILITAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A CASA MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é a aquisição de capacetes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004
IG Nº815138000

OBJETO: Aquisição de material elétrico e de consumo para o almoxarifado, cujo objetivo é o reabastecimento do material elétrico e de consumo para fins de manutenção desta Superintendência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004
IG Nº819450000

OBJETO: Serviço de Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade, com a finalidade de atestar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2008 (Recertificação ISO 9001), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006

IG Nº820951000

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, originais ou genuínas, óleos lubrificantes e acessórios, além do serviço de reboque 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento a frota dos veículos da Secretaria das Cidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0395/2014, até o dia 16.JUN.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SOHIDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007

IG Nº817291000

OBJETO: Aquisição de forras, graxas e óleos hidráulicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM STDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008

IG Nº800750000

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010

IG Nº819115000

OBJETO: Serviço de acompanhamento técnico, por um período de 01 (um) ano, em 08 (oito) Núcleos Apícolas, para fortalecimento da Cadeia Produtiva da Apicultura no Estado do Ceará, através de acompanhamento, mobilização, coleta de dados, de acordo com Convênio firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Integração Nacional, com recursos oriundos do Convênio Nº785941/2013, celebrado entre o MI e a SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM PMCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011

IG Nº815994000

OBJETO: Aquisição de kit estação de trabalho e módulos isoladores para revitalização da Secretaria Executiva da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 13/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140013
IG N°818284000

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras digitais novas, para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CODAF, com vistas a atender Cláusula do Convênio Nº777343/2012 (MTE/SDA), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015
IG N°803251000

OBJETO: Contratação de serviços para realização do Projeto “Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Ceará”, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140016
IG N°819578000

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio à modernização de Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar – Contrato de Repasse 790660/2013/MDS/Caixa/SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 13/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140017

OBJETO: Aquisição e atualização dos seguintes produtos: Atualização de 01 (uma) licença em rede (flutuante) de AutoCAD Map 3D da versão 2011 para a versão 2014 com garantia de atualizações por 1 ano; Aquisição de 01 (uma) nova licença em rede (flutuante) de AutoCAD Map 3D 2014, licenciamento flexível, suporte virtual via internet, serviços em nuvem e de software, por 01 (um) ano; Aquisição de garantia de atualização pelo período de 01 (um) ano do AutoCAD 2014 Map 3D; Atualização de 02 (duas) licenças em rede (flutuante) de AutoCAD Inventor Professional Suite 2009 para AutoCAD 2014; Aquisição de 01 (uma) nova licença em rede (flutuante) de AutoCAD 2014, licenciamento flexível, suporte virtual via internet, serviços em nuvem e de software, por 01 (um) ano; Aquisição de garantia de atualização pelo período de 01 (um) ano do AutoCAD 2014, conforme especificações contidas no Edital e

seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140017
IG N°815657000

OBJETO: Serviço de confecção de tickets e adesivos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0361/2014, até o dia 16/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140017
IG N°818415000

OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de capa de inquérito, capa de processo, livro de remessa de inquéritos e livro para registros de presos, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019
IG N°816895000

OBJETO: Aquisição de camisas para distribuição gratuita na corrida do fogo do CBMCE 2014, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019
IG N°818700000

OBJETO: Serviços de assistência veterinária aos animais apreendidos nas rodovias do estado do ceará, sob a jurisdição do Detran - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140019
IG N°818927000

OBJETO: Aquisição de capas de processo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 16.JUN.2014

às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140020

OBJETO: Aquisição de Manômetros (PIs), Termômetros (TIs) e Poços Termométricos para equipar Estações de Transferência de Custódia (ETC), Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM) e Estações de Regulagem de Pressão (ERP), da rede de distribuição de Gás Natural da CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140020
IG Nº818228000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Projeto de Fortalecimento da Cadeia Apícola Produtiva no Estado do Ceará, de acordo com projeto firmado entre o Ministério da Integração Nacional – MI e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, em 08 (oito) Municípios Cearenses, para beneficiar pequenos agricultores familiares, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140021

OBJETO: Serviço de seguro total dos veículos automotores da frota da CEGÁS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, danos corporais/pessoais, danos morais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0363/2014, até o dia 16.JUN.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140027

IG Nº813885000

OBJETO: Serviços gráficos de Confecção de 880 (oitocentos e oitenta) Apostilas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO/FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/06/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140037

IG Nº807401000

OBJETO: Serviço de remoção de calhas, mantas e telhas existentes, sendo substituídas por novas, aplicação de manta asfáltica nas calhas e recuperação e pintura da estrutura metálica de sustentação da coberta, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140038

IG Nº817015000

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - SDAI Instalado no Edifício SEFAZ I, localizado na Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140043

IG Nº818343000

OBJETO: Aquisição de kit manutenção para impressora Lexmark Optra T644, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140073

OBJETO: Serviço de locação eventual de veículo tipo ônibus turismo, com motorista e combustível, para percursos dentro do Estado do Ceará, franquia de 100 Km por dia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.JUN.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140388

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Kit Padrão de Equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0388/2014, até o dia 18/06/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140001
IG Nº808724000**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 13.JUN.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140022**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços de combate à fraude e furto nas áreas de atuação da Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe – UNBAJ, da CAGECE, na área de asseio e conservação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 13.JUN.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001
IG Nº815684000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL EM QUIXERAMOBIM, COM EXTENSÃO 0,58 KM. Representante do DER: Francisco Quirino Rodrigues Ponte. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de junho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001
IG Nº815716000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TANQUE DE BALÍSTICA, EXAUSTÃO E PROTEÇÃO ACÚSTICA DA SALA DO GERADOR, PAVIMENTAÇÃO EM PISO TÁTIL, CORRIMÃOS E GUARDA CORPO EM ESCADAS NA SEDE DA PEFOCE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Representante do DAE: Artur Edílio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de junho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001 - PC
IG Nº817848000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA TIPO III NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E

INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03. Realização: 9 horas do dia 18 de junho de 2014 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20140002-FUNECE
IG Nº805746000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE SALAS PARA COORDENADORIA DO MESTRADO, ALMOXARIFADO E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL-FECLDESC – QUIXADÁ/CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 15 horas do dia 18 de junho de 2014 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140003
IG Nº791948000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DA ASSEMBLÉIA PROVINCIAL (MUSEU DO CEARÁ) - FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ. Representante do DAE: Artur Edílio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 26 de junho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Maria Viulene Carneiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140008

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SAA DO RAMAL JUREMA EM CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Representantes da CAGECE: Nathália Macedo de Moraes e Paulo Henrique de Holanda Pascoal. Realização: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 27 de junho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria Viulene Carneiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130005
IG Nº799399000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA INDEPENDENTE COM O OBJETIVO DE AUDITAR ANUALMENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DURANTE O

PERÍODO DE DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO, VERIFICANDO, COM BASE NOS INSTRUMENTOS ACORDADOS, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E OS PAGAMENTOS EFETUADOS COM FUNDOS DO EMPRÉSTIMO, BEM COMO VERIFICAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO NORMAL DO PROGRAMA E CERTIFICAR A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES LOCAIS E CERTIFICAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE. Representante da SETUR: Matheus Kokay Farias. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 10 de julho de 2013, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Editorial: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130028
IG Nº786564000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (par de Receptores GPS) para a URCA. MOTIVO: Alteração no Editorial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoess-e.com.br, até o dia 13/06/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130042
IG Nº802788000**

A POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ – PCCE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Policia Civil. MOTIVO: Correção do Lançamento no Sistema licitacoess-e do Banco do Brasil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoess-e.com.br, até o dia 13/06/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130558
IG Nº784909000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) aparelho de mamografia, cujo objetivo é a expansão e melhoria dos serviços de saúde de média e alta complexidade para o Hospital Geral da Policia Militar José Martiniano de Alencar. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoess-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131048

IG Nº801757000

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de tiras reativas para uso exclusivo hospitalar, com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento:17 (dezessete) medidores de glicemia para realização dos exames de glicemia e lancetas para realização de punção digital em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoess-e.com.br, até o dia 18/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

IG Nº810581000

A SECRETARIA DAS CIDADES, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário para a Secretaria das Cidades, a ser destinado ao Centro Multifuncional do Cariri, com Sede no Município de Juazeiro do Norte-CE. MOTIVO: Alteração no Editorial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.com.br, através do Nº0176/2014, até o dia 16/06/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO PRESENCIAL Nº20130048

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de Empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para execução de serviços de operação dos Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto na Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe – UNBAJ da CAGECE. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, até o dia 13.JUN.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

COMERCIAIS

ORIGEM CAGECE

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Nº20140002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UMIRIM-CE E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE CAXITORÉ E OITICICA NO MESMO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06 convoca as **EMPRESAS** participantes para divulgação do resultado do julgamento das propostas comerciais, no dia 05 de junho de 2014, às 15:00 horas na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maria Vuilene Carneiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
ORIGEM SRH
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20130006**

Objeto: RDC PRESENCIAL Nº20130006 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS FASES DO EMPREENDIMENTO CONSTITUIDO PELA ADUTORA DE PARAMBÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COMO TAMBÉM, A EXECUÇÃO DAS OBRAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 01 convoca o **CONÓRCIO ADUTORA DE PARAMBU**, composto pelas empresas ENGEKATA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BETA S/A e ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, único participante no certame licitatório, para divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica e abertura da Proposta de Preços, no dia 02 de junho de 2014, às 09:00 horas na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEASA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, POR LOTE, PARA FINS DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA(S) NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA CARIRI/CE NO ENTREPOSTO DE BARBALHA/CE. A Comissão Central de Concorrências comunica que a licitação em comento foi declarada deserta, por não acorrerem interessados no certame. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130023**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20130023, cujo objeto é o Serviço de confecção e impressão de material técnico educativo, folders, cartazes, banners e manuais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do lote único a empresa **VIVIANE ROCHA DO CARMO EPP**, no valor de R\$51.840,00 (Cinqüenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais), adjudicado em 15/05/2014 às 15h59min e homologada em 15/05/2014 às 17h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130028**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130028, cujo objeto é: Serviço de locação de 01 (um) veículo tipo SEDAN, com motorista e combustível, a fim de atender às necessidades do gabinete da Presidência desta empresa, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do lote único a empresa **DHARMA LOCAÇÃO DE**

VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) adjudicado em 21/05/2014, às 10h29min e homologada em 21/05/2014, às 16h01min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.0061

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013.0061, homologado em 27.mai.2014 às 17:39 horas, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO OUTDOOR, com instalação e assistência técnica, compreendendo equipamentos e materiais de videomonitoramento, implantação de sistema e softwares, tendo como vencedora a empresa **MAGATECH CONTROLS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 01.525.032/0001-73), com valor unitário de R\$17,36 para o item 01, R\$650,77 para o item 02, R\$130,15 para o item 03, R\$208,25 para o item 04, R\$2,60 para o item 05, R\$116,04 para o item 06, R\$7.046,00 para o item 07, R\$3.613,02 para o item 08, R\$780,93 para o item 09, R\$1.952,31 para o item 10, R\$286,34 para o item 11, R\$127,41 para o item 12, R\$520,61 para o item 13, R\$130,15 para o item 14, R\$295,33 para o item 15, R\$112,56 para o item 16, R\$169,19 para o item 17, R\$260,30 para o item 18, R\$675,30 para o item 19, R\$195,22 para o item 20, R\$26,02 para o item 21, R\$65,07 para o item 22, R\$13,01 para o item 23, R\$911,07 para o item 24, R\$9.871,52 para o item 25, R\$260,30 para o item 26, R\$78,09 para o item 27, R\$468,55 para o item 28, R\$4.174,31 para o item 29, R\$130,15 para o item 30, R\$27.421,66 para o item 31, R\$29.996,67 para o item 32, R\$114,52 para o item 33, R\$10,35 para o item 34, R\$6.768,00 para o item 35, R\$169,19 para o item 36, R\$13,01 para o item 37, R\$11.713,84 para o item 38, R\$9.802,68 para o item 39, R\$27.318,33 para o item 40, R\$429,50 para o item 41, R\$520,61 para o item 42, R\$787,33 para o item 43, R\$195,22 para o item 44, R\$403,46 para o item 45, R\$390,45 para o item 46, R\$1.190,25 para o item 47, R\$39,04 para o item 48, R\$59.431,81 para o item 49, R\$1.952,30 para o item 50, R\$22.907,06 para o item 51, R\$124.343,57 para o item 52, R\$13.618,88 para o item 53, R\$6.166,89 para o item 54, R\$6.156,42 para o item 55, R\$36,64 para o item 56, R\$8,67 para o item 57, R\$1,81 para o item 58, R\$3,90 para o item 59, R\$5,20 para o item 60, R\$12,76 para o item 61, R\$20,48 para o item 62, R\$25,65 para o item 63, R\$37,36 para o item 64, R\$47,28 para o item 65, R\$63,48 para o item 66, R\$77,64 para o item 67, R\$165,23 para o item 68, R\$390,45 para o item 69, R\$5,20 para o item 70, R\$13,01 para o item 71, R\$37,72 para o item 72, R\$53,93 para o item 73, R\$73,23 para o item 74, R\$86,48 para o item 75, R\$24,43 para o item 76, R\$38,62 para o item 77, R\$24,69 para o item 78, R\$39,04 para o item 79, R\$23,89 para o item 80, R\$35,57 para o item 81, R\$49,71 para o item 82, R\$393,59 para o item 83, R\$260,30 para o item 84, R\$1.301,53 para o item 85, R\$130,15 para o item 86, R\$92.646,67 para o item 87, R\$13.375,36 para o item 88, R\$557.283,33 para o item 89, R\$6.705,88 para o item 90, R\$257,55 para o item 91, R\$357.750,00 para o item 92, R\$775.800,00 para o item 93, R\$136.866,66 para o item 94, R\$1.413,33 para o item 95, R\$11.743,33 para o item 96, R\$120,56 para o item 97, R\$5.938,42 para o item 98, R\$85,28 para o item 99, R\$52.042,00 para o item 100, R\$6.560,92 para o item 101, R\$171.794,00 para o item 102, R\$115.816,00 para o item 103, R\$7.102,41 para o item 104, R\$75.166,67 para o item 105, R\$15,36 para o item 106, R\$23,50 para o item 107, R\$41,97 para o item 108 e R\$67,15 para o item 109; perfazendo R\$63.029.181,98 (sessenta e três milhões e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130562

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130562, cujo objeto é a Aquisição de fármacos

para o setor da Núcleo de Controle de Vetores – NUVET da Secretaria da Saúde, tendo como **vencedora** dos itens 10 e 27, a empresa **PANORAMA COM. DE PRODS. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); itens 14 e 29, a empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$1.131,62 (um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Os itens 1 à 5, 7, 8, 12, 13, 19, 21 à 26, 28, 30 e 31 foram fracassados, os itens 9, 11, 15 à 18, 20, 32 à 37 foram desertos, o item 6 foi cancelado. O processo licitatório foi adjudicado em 21/05/2014 às 09h38min e homologado em 21/05/2014 às 16h:40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130917-SESA

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130917, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS APARELHOS OFTALMOLÓGICOS PERTENCENTES AO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor total de R\$34.899,60 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), adjudicado o objeto em 23/05/2014 às 09h03min e homologada a licitação em 23/05/2014 às 14h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é Serviço de Manutenção Corretiva no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, incluindo fornecimento de materiais diversos, medição da malha de aterramento, laudo técnico e emissão de ART, instalado no Edifício CESEC/SEFAZ, localizado na Rua Rufino de Alencar, 143, Centro, Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. tendo como **vencedora** do LOTE 1 a **EMPRESA P&M COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E MECANICOS LTDA**, no valor de R\$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), Adjudicado 22/05/2014, às 10h26min e Homologado em 22/05/2014, às 13h58min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SETUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A SECRETARIA DO TURISMO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de material, da Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, Leucotron modelo ACTIVE LDS desta Secretaria, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$12.705,00 (Doze mil setecentos e cinco reais), adjudicado em 16/05/2014 às 14h38min e homologado em 16/05/2014 às 17h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SOHIDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0002

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0002 – SOHIDRA, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Tendo como **vencedora** a empresa: **MOTOR NORTE COM. E SERV. LTDA - EPP**, Grupo 01 – Descontos: Mão de obra 90,02%, valor R\$55.500,00; Peças 54,60%, valor R\$90.000,00; Reboque 99,00%, valor 4.500,00 adjudicado em 20/05/2014 às 17h:35min. e homologado em 21/05/2014 às 16h:38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM ISSEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003-ISSEC

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140003, cujo objeto é: SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, COM A FINALIDADE DE SERVIR COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E REFEIÇÕES, POR OCASIÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTRAS CORRELATAS, PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **M.S.V. MULTI SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total de R\$79.755,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), adjudicado o objeto em 21/05/2014 às 16h41min. A licitação foi homologada em 21/05/2014 às 17h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM PMCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140004, Comprasnet nº0001, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$58,11 e quantidade de 35.000 unidades, item 2 com valor unitário de R\$74,28 e quantidade de 35.000 unidades, item 3 com valor unitário de R\$87,23 e quantidade de 1.000 unidades, item 6 com valor unitário de R\$17,40 e quantidade de 10.000 unidades, item 7 com valor unitário de R\$120,97 e quantidade de 17.500 unidades; **TOP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, item 4 com valor unitário de R\$18,92 e quantidade de 35.000 unidades; **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, item 5 com valor unitário de R\$5,83 e quantidade de 30.000 unidades. O processo licitatório foi homologado em 23/05/2014 às 15:31. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM GABGOV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006

O GABINETE DO GOVERNADOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140006, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, de modo eventual, através de diária, com motorista e com combustível para o território estadual, para Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da

Violência Sexual Infanto-Juvenil – PAIR, em 20 municípios do Estado do Ceará, objeto do Convênio SICONV nº761365/2011-SDH/PR, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **M & B EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME**, com o valor de R\$39.697,50 (Trinta e Nove Mil Seiscents e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), adjudicado, no dia 20/05/2014 às 14h43min. Processo homologado em 20/05/2014 às 18h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEMACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140009, cujo objeto é o Serviço de Ginástica Laboral e Massoterapia para os servidores, terceirizados e estagiários da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE em Fortaleza, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **DANIELLE PONTES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA** nos lotes 01 com o valor de R\$11.770,00 (Onze Mil Setecentos e Setenta Reais) e 02 com o valor de R\$13.540,00 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta Reais), adjudicados em 19/05/2014 às 08h59min e homologado em 19/05/2014 às 18h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140010, cujo objeto é Aquisição de uma motocicleta com motorização mínima de 250cc, para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do ITEM 01, a Empresa **C. ROLIM MOTOS LTDA**, com o valor de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), adjudicado em 20/05/2014 às 8h11min. e homologado em 20/05/2014 às 11h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011

A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140011, cujo objeto é Serviço de Confecção de camisas e bolsas, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **MULTPLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com o valor de R\$74.140,00 (Setenta e quatro mil cento e quarenta reais); adjudicado em 23/05/2014 às 10:05, e homologado em 23/05/2014 às 16:52. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM PGE

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº2014 0012

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140012, cujo objeto é o Prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores da frota da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 01, a Empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.**, com o valor de R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), adjudicado em 15/05/2014 às 08:23H e homologado em 15/05/2014 às 14:26H. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CEGAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados conforme o caso, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140015, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) Válvulas Reguladoras de Pressão, para estoque (consumo) da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$5.200,00, Adjudicado em 23/05/2014, às 10h04min e Homologado em 23/05/2014, às 15h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, e que após cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0048

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0048 - SESÁ, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Insumos de Laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** a empresa: **SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI**, com o item 40 com o valor total de R\$448.800,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), e vencedora dos grupos: 02, 03 e 04 a empresa **APA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP** com o valor total de R\$1.623.307,21 (Um Milhão, Seiscents e Vinte e Três Mil Trezentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), adjudicado em 13/05/2014 às 14hs55min e homologado em 13/05/2014 às 16hs47min. Restou o item 41 fracassado, com o valor de R\$103.218,25 (Cento e Três Mil Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos) e o grupo 01 fracassado, com o valor de R\$159.185,11 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140087

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0087SESA, que tem por objeto o Registro de Preço

para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital., tendo como **vencedora** do Item 1 do Grupo 1 a empresa **SURGICALLMED COMERCIO LTDA-EPP**, com o valor unitário de R\$725,00 e a quantidade 160 UNIDADE; Item 2 do Grupo 1 a empresa SURGICALLMED COMERCIO LTDA-EPP, com o valor unitário de R\$790,00 e a quantidade 240 UNIDADE; Item 3 do Grupo 1 a empresa SURGICALLMED COMERCIO LTDA-EPP, com o valor unitário de R\$499,00 e a quantidade de 1.200 UNIDADE; Item 4 do Grupo 1 a empresa SURGICALLMED COMERCIO LTDA-EPP, com o valor unitário de R\$60,00 e a quantidade 4.000 UNIDADE; Item 5 do Grupo 1 a empresa SURGICALLMED COMERCIO LTDA-EPP, com o valor unitário de R\$900,00 e a quantidade 20 UNIDADE. O Grupo 2 restou fracassado. O Certame foi adjudicado em 21/05//2014, às 10:47:00 horas e homologado em 21/05/2014, às 16:42:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140213 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20140213**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como vencedora do item 1 com valor unitário de R\$0,57 e quantidade de 243.870 ampolas de bicarbonato de sódio, item 3 com valor unitário de R\$8,12 e quantidade de 35.490 galões de solução fração, a empresa FARMACE – IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. O item 2 foi **fracassado**. O processo licitatório foi homologado em 21/05/2014 às 16h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0227

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0227 - SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como vencedora a empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA com o item 07 com o valor total de R\$2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), **vencedora** a empresa: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA com os itens: 09 e 11 com o valor total de R\$117.001,16 (Cento e Dezessete Mil e Um Reais e Dezesseis Centavos), vencedora a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 03 com o valor total de R\$58.932,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais), vencedora a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA – EPP com o item 02 com o valor total de R\$13.320,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais), vencedora a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA com os itens: 05, 06 e 08 com o valor total de R\$73.716,00 (Setenta e Três Mil Setecentos e Dezesseis Reais). Adjudicado em 20/05/2014 às 08hs37min e homologado em 20/05/2014 às 11hs58min. Restaram, Desertos os itens: ITEM Nº01 – QUANTIDADE 636 – Valor Unitário – R\$0,48 = R\$305,28 ITEM Nº10 – QUANTIDADE 200 – Valor Unitário – R\$77,0027 = R\$15.400,54 TOTAL DOS ITENS DESERTOS – R\$15.705,82 (Quinze Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) e Fracassado o item nº04 – QUANTIDADE 150 – Valor Unitário – R\$95,10 = R\$14.265,00 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) TOTAL DOS ITENS SEM ÉXITOS: R\$29.970,82 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº2014 0283

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0283, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** as **EMPRESAS**: HOSLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no ITEM 03 com o valor unitário de R\$4,18 e a quantidade de 50.000 e NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A no ITEM 04 com o valor unitário de R\$1,94 e a quantidade de 50.000. Os ITENS 01 e 02 foram fracassados. O Processo Licitatório foi homologado em 21/05/2014 às 16h 41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140310

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20140310**, cujo objeto é Aquisição de acessório específico do equipamento Ecógrafo da marca Alcon, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO PARNAÍBA - UNBPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** CDG CONSTRUÇÕES LTDA e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 26/05/2014, disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA GRANITO LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM STDS

CONVITE Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DAS RENDEIRAS DO IGUAPE EM AQUIRAZ – CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido CONVITE Nº20140001– STDS que declarou **INABILITADA** a **EMPRESA CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**. no subitem 5.2.4.2 e que as empresas KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, NORIS CONSTRUÇÕES GERAIS TRANSPORTES LTDA, FRANCISCA ELIZANGELA PAULINO MOURA permanecem **HABILITADAS**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLINHA DE TRANSITO DO DETRAN – JUAZEIRO DO NORTE - CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140001– DETRAN que declarou **INABILITADA** a empresa **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** nos subitens 5.2.4.1 e 5.2.4.2 e **HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTEC-TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **CONSTRUTORA CHC LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA REFORMA DO LABORATÓRIO DE FÍSICA APLICADA – UECE-FORTALEZA - CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140001– FUNECE, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, **MARCEL OLIVEIRA TIMBO**, **SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130004

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130004, originária da SESA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL METROPOLITANO DO CEARÁ, **prorrogação e revalidação da proposta por mais 60 (sessenta) dias, até 07/08/2014**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade da mesma acontecerá no próximo dia 08/06/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviado à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 09/06/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** *** ***

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTEIRA Nº90/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº135-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de junho de 2014, a fim de participar do “Seminário de Planejamento Estratégico Alinhado ao Gerenciamento de Projetos”, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e

seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$665,96 (seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.131,44 (hum mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$1.988,89 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0019/2014**

PROCESSO NºPADM/CSB/0037/2014. OBJETO: **Inscrição** do servidor Gleyson Elmo Leite Albuquerque **no evento denominado “Curso Avançado de Rescisão Contratual e Penalidades: da Instauração do Processo Administrativo à Dosimetria e Aplicação da Sanção”**. JUSTIFICATIVA: À semelhança de cursos desses tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas do programa, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR: R\$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.500.28605.01.33903900.70.1; IG 819389. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **MENDES & LOPEZ PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - EPP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Adriano Campos Costa (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 19 de maio de 2014.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0020/2014**

PROCESSO NºPADM/GAF/0051/2014. OBJETO: **Inscrição** do Conselheiro do Conselho Diretor da ARCE, Adriano Campos Costa, **no encontro “PPP SUMMIT”**, a ser realizado em São Paulo –SP, no período de 20 a 21 de maio de 2014. JUSTIFICATIVA: À semelhança de diversos outros cursos, congressos, seminários e fóruns análogos, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas específicos do programa, nos palestrantes ou professores selecionados, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.500.28605.01.339039.70.1.40; IG 819894. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guaracy Diniz de Aguiar (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 22 de maio de 2014.

*** *** ***

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA Nº057/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3011952/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.9º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, ao servidor **MARCELO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, referência B IV,

matrícula 1617351-7, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Mestrado, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÉBITO

PROCESSO Nº6359019/2013 CONTRATO Nº05/2012

NOTIFICANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE NOTIFICADA: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza – Ceará notifica, pelo presente meio, a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ Nº42.563.692/0001-26, sediada na Avenida professor Magalhães Penido, nº77, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-383, na pessoa de seu representante legal, da existência de débito junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, no valor de R\$110.788,00 (cento e dez mil setecentos e oitenta e oito reais), referente a multa contratual, conforme apuração no Processo Administrativo 6359019/2013, com fundamento no art.87, da Lei nº8.666/93; Cláusula Décima Primeira, inciso II, item 1, do Contrato nº05/2013; pelo atraso na conclusão e entrega dos módulos de Cadastro e Seleção do Macroprocesso de Transferência de Recursos Financeiros por meio de Convênios e Instrumentos Congêneres até o dia 30/10/2013, em descumprimento à Cláusula Décima Quarta, item 14.1, alínea “a”, do referido contrato, cujo vencimento se deu em 02/05/2014. Até a presente data não constam informações sobre o pagamento do débito. Caso a dívida não seja liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação o débito será inscrito na Dívida Ativa, sujeito a cobrança judicial ou extrajudicial. Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Maria Aurineide Moreira Carneiro

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA VALLE CALHEIROS**, matrícula 012048-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO a partir de 30 de Maio de 2014. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de 05 de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

Emissão: 26/05/2014

Identificador: 192

Relação de Pareceres: 0019/2014, 0174/2014, 0188/2014, 0242/2014, 0243/2014, 0267/2014, 0269/2014, 0272/2014, 0275/2014, 0277/2014, 0278/2014, 0279/2014, 0287/2014, 0288/2014, 0289/2014, 0290/2014, 0291/2014, 0292/2014, 0296/2014, 0297/2014, 0298/2014, 0299/2014, 0300/2014, 0301/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0019/2014	13068294-2	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP, em sua sede nesta capital, a partir de 10 de Outubro de 2013, até 31 de Dezembro de 2017.
0174/2014	14054588-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recreuncia a Escola de Educação Básica João Idálio Teixeira, em Itapipoca, INEP 23210273, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013, até 31.12.2015 e homologa o regimento escolar.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0188/2014	14013770-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Maximus, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0242/2014	13847222-0	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Temurinha, INEP 23183829, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0243/2014	14082048-5	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Homologa o Regimento Escolar do Colégio Master Sul, nesta capital.
0267/2014	14165318-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antonio Renato Torquato Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arthur Alves Cabral, INEP 23147091, no município de Jucás, até 31.12.2015.
0269/2014	14208368-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Deusivan da Silva Barbosa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Edmar Sena, INEP 23123931, no município de Aracati, até 31.12.2015.
0272/2014	014202532-1	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Prorroga o prazo do Parecer nº1979/2013 concedido nos termos dos Pareceres nº0197/2010 e 0483/2009 de credenciamento e recredenciamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas modalidades presencial e EAD, oferecido pelo Centro de Formação de Corretores de Imóveis, instituição sediada na Rua Carlos Vasconcelos, 820, Meireles, CEP 60.115-170, nesta capital, até 31 de dezembro de 2014.
0275/2014	14171042-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marly Alexandre Bié Cunha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Ferreira da Cunha, INEP 23095504, no município de Banabuiú, até 31.12.2015.
0277/2014	14186405-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Guy Bravos Monteiro Júnior e Maria de Araújo da Silva a exercerem as funções diretivas temporárias, nos municípios de Ipueiras e Monsenhor Tabosa, ambos da jurisdição da 13º Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação-CREDE, Crateús, até 31.12.2015.
0278/2014	14195007-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Jessé Dantas de Lima e Maurício Crispim Bezerra Filho a exercerem as funções diretivas temporárias, nos municípios de Ererê e Pereiro, ambos da a jurisdição da 11º Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE/Jaguaribe, até 31.12.2015.
0279/2014	14018492-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Sonho Feliz, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0287/2014	13068432-5	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Credencia o Centro de Formação Profissional Ratio - CFP, com sede na Rua Isac Amaral, 420, Dionísio Torres, CEP 60.130-304, nesta capital, e reconhece o Curso Técnico em Optica-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31.12.2018.
0288/2014	12658015-4	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Renova o credenciamento do Colégio Elite, com sede na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP 60.425-682, nesta capital, até 31.12.2017, renova o reconhecimento do curso técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31.12.2015, aprova a mudança da razão social para Centro Educacional Alves e Tavares Ltda e recomenda providências.
0289/2014	14102388-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta a responsável por Matheus Nunes Rocha a efetivar a matrícula deste no 6º ano do ensino fundamental, conforme os termos deste Parecer.
0290/2014	14173969-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Guilherme dos Santos Alencar, conforme os termos deste Parecer.
0291/2014	14162048-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Antônio de Araújo Farias, conforme os termos deste Parecer.
0292/2014	14105287-2	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta a responsável por Allana Lesley de Moura Sousa sobre progressão parcial, conforme os termos deste Parecer.
0296/2014	14247920-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza José Jozenir Alves de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Franklin Monteiro Gondim, INEP 23136030, no município de Jaguaribe, até 31.12.2015.
0297/2014	141119490-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marília da Silva Rocha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernestina Nunes de Miranda, INEP 23064170, no município de Caucaia, ate 31.12.2015.
0298/2014	14236900-4	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Uthani Alves de Lucena a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Piaget, INEP 23329629, no município de Baixio, até 31.12.2015.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0299/2014	14271206-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Verônica Maria Sanders a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Isac da Rocha, INEP 23040190, no município de Paracuru, até 31.12.2015.
0300/2014	12658019-7	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - EIXO Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido pelo Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP 60.425-682, nesta capital, até 31.12.2015.
0301/2014	14064735-0	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Homologa o Regimento Escolar do Colégio Raimundo Nonato Vieira, em Maracanaú.

Total de Pareceres: 24

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORATARIA Nº035/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000031.1-5, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 28 de maio de 2014, a fim de participar de reunião com a representante do Governo de Israel, Dra. Natalie Pitkovich, e visitar a Fazenda Normal da EMATERCE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORATARIA Nº031/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, matrícula nº000034.1-7, Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 28 de maio de 2014, a fim de visitar Fazenda Modelo e participar de reunião com Dr. Roberto Smith e a diretora para assuntos da América do Sul - Natalie Pitkovich, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Roberto Smith

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº032/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, matrícula nº000034.1-7, Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Sobral-CE, no dia 29 de maio de 2014, a fim de participar como palestrante na VII EXPOMEL com o tema Panorama da Apicultura, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acréscimos de 20% perfazendo um total de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º;

art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº033/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de GERENTE DE PECUÁRIA, matrícula nº000035.1-4, Símbolo ADECE III, desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 28 de maio de 2014, a fim de visitar a Fazenda Modelo e participar de reunião com Dr. Roberto Smith e a diretora para assuntos da América do Sul - Sra. Natalie Pitkovich, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CNPJ Nº09.100.913/0001-54 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS** convocados a comparecer à 15ª Assembleia Geral Extraordinária da ADECE, que será realizada no dia 11 de junho de 2014, às 16:30 h, na sede social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, na Av. Washington Soares, 1141, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2014

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A e MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio apoiar a VII FEIRA DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA DE VARJOTA – FECOIVA 2014, que será realizada nos dias 05 a 07 de junho, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas nos respectivos Plano de Trabalho/Projetos e orçamentos que integram o presente convênio, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005 e a Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 que dispõem sobre regras para transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres e a regularidade fiscal, no Processo nº2832260/2014, e, no que couber, na Lei Federal nº8.666/93, mediante as condições expressas nas Cláusulas do

convêno. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio tem vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$16.500,00 sendo: R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente à participação financeira da ADECE prevista neste Convênio e R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente à participação financeira do Município de Varjota.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor-Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Rosa Cândida de Oliveira Ximenes - Prefeita Municipal de Varjota -CE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA Nº201/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELA PEREIRA RAMIRES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula do Corredor Ecológico do Rio Pacoti, matrícula nº3000031-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a viajar às cidades de Aracape, Redenção-CE, no período de 04 à 05 de junho de 2014, a fim de participar de reunião da Semana do Meio Ambiente com a Secretaria do Meio Ambiente de Aracape e participar de evento em Redenção ministrando palestras e realizando plantio de mudas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº202/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BARTOLOMEU BUENO CUNHA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da APA da Bica do Ipú, matrícula nºIII, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 28 à 30 de maio 2014, a fim de participar de reunião com todos os orientadores da célula das Unidades de Conservação para avaliação dos trabalhos de gestão, analisar referencial bibliográfico relacionado a APA da Bica do Ipú, solicitar materiais de manutenção e limpeza para sede no Ipú e planejamento dos trabalhos de gestão com a coordenação da COBIO, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA Nº103/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de março de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2014, 06 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300005-1-X	Anna Thays Gomes Damascena	R\$37,40	Março/2014
300006-1-7	Maria Daniele Vieira Matos	R\$37,40	Março/2014
300007-1-4	Tayla Jéssica Santana Andrade	R\$37,40	Março/2014
300008-1-1	Maíra Lima Marques	R\$37,40	Março/2014
300009-1-9	Thiago de Norões Albuquerque	R\$37,40	Março/2014
300011-1-7	Leonardo Marinho Galvão	R\$37,40	Março/2014
300012-1-4	Edna Santos Vieira	R\$37,40	Março/2014
300014-1-9	Felipe Bastos Sales	R\$37,40	Março/2014
300015-1-6	Wasley Maciel Pinheiro	R\$37,40	Março/2014
300016-1-3	Dayane Mendonça Lima	R\$39,60	Março/2014
300017-1-0	Maria Aldeniza Laurentino de Lima	R\$39,60	Março/2014
300018-1-8	Juliana Ferreira Pinto	R\$37,40	Março/2014
300019-1-5	Adriel Jucá Farias	R\$37,40	Março/2014
300020-1-6	João Paulo Góis Soares	R\$37,40	Março/2014
300021-1-3	Maria do Socorro de Lima e Souza	R\$37,40	Março/2014
300022-1-0	George Emanuel de Souza Romeiro	R\$39,60	Março/2014
300023-1-8	Felipe Alves Martins	R\$37,40	Março/2014
300024-1-5	Giovanna Maria Borges Aguiar	R\$39,60	Março/2014
300025-1-2	Nara Rayane Silva Mesquita	R\$37,40	Março/2014

*** *** ***

PORTRARIA Nº107/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2014, 07 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300027-1-7	Ana Carla Alves Gomes	R\$22,00	Março/2014
300028-1-4	Luana Karla Bezerra Lima	R\$22,00	Março/2014
300029-1-1	Marcos Parente Teixeira	R\$22,00	Março/2014
300033-1-4	Lis Rodrigues Damasceno	R\$22,00	Março/2014
300034-1-1	Diego Andrade Almeida	R\$22,00	Março/2014
300035-1-9	Suiany de Almeida Rocha	R\$22,00	Março/2014

*** *** ***

PORTRARIA Nº108/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de abril/2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2014, 07 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300027-1-7	Ana Carla Alves Gomes	R\$41,80	Abri/2014
300028-1-4	Luana Karla Bezerra Lima	R\$41,80	Abri/2014
300029-1-1	Marcos Parente Teixeira	R\$41,80	Abri/2014
300033-1-4	Lis Rodrigues Damasceno	R\$41,80	Abri/2014
300034-1-1	Diego Andrade Almeida	R\$41,80	Abri/2014
300035-1-9	Suiany de Almeida Rocha	R\$41,80	Abri/2014

*** *** ***

PORTRARIA Nº109/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2014, 07
DE MAIO DE 2014**

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300027-1-7	Ana Carla Alves Gomes	R\$46,20	maio/2014
300028-1-4	Luana Karla Bezerra Lima	R\$46,20	maio/2014
300029-1-1	Marcos Parente Teixeira	R\$46,20	maio/2014
300033-1-4	Lis Rodrigues Damasceno	R\$46,20	maio/2014
300034-1-1	Diego Andrade Almeida	R\$46,20	maio/2014
300035-1-9	Suiany de Almeida Rocha	R\$46,20	maio/2014

*** *** ***

PORTARIA Nº121/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ART.1º **Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário relativo à execução do Convênio nº16/2004, firmado entre a SEMACE e o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO; ART.2º **Constituir Comissão** de Tomada de Contas Especial composta pelos **SERVIDORES** Francisca Sônia Sousa Andrade, matrícula nº000259-1-7, Maria Arinildes Chaves, matrícula nº000078-1-1 e Jeanne Mary Pinheiro Freitas, matrícula nº000434-1-9, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos; ART.3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão; ART.4º Os membros da comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for determinado pelo presidente da mesma; ART.5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por interesse da administração. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Ariol dos Santos Veras Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº001/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade de Fortaleza – UNIFOR., Faculdade do Nordeste - FANOR, Faculdade de Fortaleza - FAFOR, Faculdade Católica do Ceará – FCC, Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE, Faculdade Terra Nordeste – FATENE, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental (Faculdade Estácio de Sá) IREP-FIC, Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO, Organização Educacional Farias Brito, Faculdade Cearense – FAC, Faculdade 7 de Setembro – FA7, Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda – CHRISTUS, Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro, Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI, Faculdade Lourenço Filho, União Cearense das Associações de Ensino Superior – UNICE, Sociedade Evolução de Educação Superior e Tecnologia Ltda, Organização Educacional Regina Justa – FACE, Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu, Faculdade Maurício de Nassau, Anhanguera Educacional Ltda e Universidade Federal do Cariri - UFCA e esta Superintendência, com fundamento no Decreto nº26.740 de 12 de setembro de 2002, **torna público o processo seletivo para estágio de estudantes de nível superior**, nos termos descritos no presente Edital.

FORTALEZA

ÁREA	LOTAÇÃO	VAGAS	SUPERVISOR
Administração	DIAFI	01	Paulo Henrique Leonardo de Medeiros
Arquitetura	GECON	02	Francisco Alexandre Rocha Pinto
Biblioteconomia	BIBLIOTECA	01	Maria Zuleide Lopes Leandro
Biologia/Ciências Biológicas	GEAMO	02	Janelane Coelho da Rocha
Direito	PROJU/DIFIS	07	David Aguiar Araújo
Engenharia Agronômica	GECON	01	Francisco Alexandre Rocha Pinto
Engenharia Química	GEAMO	01	Janelane Coelho da Rocha
Química	GEAMO/GECON	03	Janelane Coelho da Rocha

CRATO	LOTAÇÃO	VAGAS	SUPERVISOR
Administração	DICRA	01	Maria Priscie Pinheiro Henrique

SOBRAL

ÁREA	LOTAÇÃO	VAGAS	SUPERVISOR
Tecnologia em Saneamento Ambiental	DISOB	01	Ulisses Costa de Oliveira
TOTAL DE VAGAS			20

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39, inc. IV, Dec. Nº3.298/1999).

7.2 O candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Subjetiva: (Art.40, §1º e 2º, Dec. Nº3.298/1999):

a) tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão da seleção;

b) tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 As solicitações constantes dos itens "a" e "b" acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

7.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de portadores de deficiência, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, objetivando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. As inscrições estarão abertas, no décimo dia a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e se encerrará 25 (vinte e cinco) dias após a data do início das inscrições. Para as vagas de estágio destinadas à Fortaleza, as inscrições serão realizadas na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Gerência de Recursos Humanos – GEREH, sito à Rua Jaime Benévolo, 1400, CEP 60050-081, Bairro de Fátima, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5573/5559, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2. Para as vagas de estágio com lotação no Crato, as inscrições serão realizadas na Diretoria Regional do Crato – DICRA, sito à Av. Pedro Felício Cavalcante, 2530, CEP: 63106-010, Bairro Parque Granjeiro em Crato-Ce, telefone: (88) 3102-1288 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.3. Para as vagas de estágio com lotação em Sobral, as inscrições serão realizadas na Diretoria Regional de Sobral - DISOB, sito à Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N, Parque de Exposição José Passos Dias, Bairro Colina Boa Vista, CEP: 62043-070, em Sobral-Ce, telefone: (88) 3614-8779, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no site <http://www.semace.ce.gov.br>, devidamente preenchida;

b) 1 (uma) foto 3x4;

c) comprovante de residência próprio, dos pais ou cônjuge;

d) cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;

e) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o candidato está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos/carga horária a ser cumprida; quando da assinatura do Termo de Compromisso;

f) Laudo Médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

g) Comprovante de matrícula no semestre de 2014.1.

h) Histórico escolar do curso superior, atualizado até 2013.2.

i) Curriculum Vitae, comprovando participações em eventos e cursos extracurriculares.

9.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora.

9.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuraçao, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.5. Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Superintendência Estadual do Meio Ambiente o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras coninmações legais.

9.7. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

9.8. A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

10.1. A seleção constará de avaliação do histórico escolar, prova discursiva e entrevista.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A prova discursiva será realizada em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e locais divulgados no site www.semace.ce.gov.br, e na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente em Fortaleza, Crato e Sobral. A etapa de avaliação concernente a entrevista, prevista no item 1.2 deste edital, será realizada em data e local a serem divulgados, posteriormente à divulgação do resultado das provas discursivas.

11.2. O local e horário de realização das provas será afixado na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente em Fortaleza, Crato e Sobral e divulgado no endereço eletrônico <http://www.semace.ce.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação e comparecimento no dia e horários determinados.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4. São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Carteira Nacional de Habilitação.

11.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. Não haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará eliminação do candidato.

11.6. Não serão permitidos, durante a realização das provas comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.7. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celulares, bjp, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), sob pena de eliminação automática do candidato.

11.8. Os pertences pessoais, inclusive celulares, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato, não se responsabilizando a SEMACE, por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova, nem por eventuais danos neles causados.

11.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio durante a realização da prova;

b) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou aos demais candidatos;

c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando a folha de resposta;

e) descumprir as informações contidas na folha de resposta e na folha de rascunho;

f) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova escrita discursiva constará de 02 (duas) questões, valendo cada uma 5 (cinco) pontos, tendo como conteúdo assuntos inerentes à formação acadêmica de cada área.

12.2. Serão considerados habilitados à realização da etapa de entrevista os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova discursiva, sendo automaticamente eliminados do certame os demais candidatos.

12.3. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.4. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a sua anulação.

12.5. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em caso de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

13. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

13.1. Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Examinadora ou por Diretores e Gerentes, ou servidores da área a que se destina o estágio.

13.2. A etapa de entrevista terá pontuação de zero a quatro pontos, sendo 0,5 pontos para cada quesito enumerado no subitem 13.3.

13.3. Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para a função e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos:

1. Agilidade de raciocínio e facilidade para solucionar situações inesperadas;
2. Equilíbrio emocional e facilidade para dominar situações de enfrentamento/obstáculos no desenvolvimento do trabalho de atendimento ao usuário/profissional;
3. Habilidades como motivação e de convencimento;
4. Facilidades de relacionamento;
5. Proatividade e facilidade para trabalhar com público e em equipe;
6. Habilidade de comunicar-se;
7. Iniciativa e senso crítico;
8. Senso de organização.

Os objetivos específicos que se pretendem atingir com a Entrevista são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas, se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de idéias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também serão observados.

14. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS:

14.1. Para interpor recurso em face da prova discursiva o candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, excluindo-se dessa contagem o dia da publicação do resultado no site www.semace.ce.gov.br, incluindo-se o vencimento do prazo para protocolá-lo na SEMACE em duas vias.

14.2. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Examinadora, responsável pela prova e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no site www.semace.ce.gov.br.

14.3. Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das provas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos.

14.4. Se do exame de recursos da prova discursiva resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação.

14.5. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, afixados na sede das Superintendências Estaduais do Meio Ambiente e divulgado no site www.semace.ce.gov.br.

14.6. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva prevista no item 12;
- c) obtiver a maior nota na etapa de entrevista prevista no item 13;
- d) o candidato mais idoso

15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

15.1. O prazo de validade da presente seleção será de um ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEMACE.

16. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida a ordem de classificação.

16.2. No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

16.3. Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

16.4. Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I – disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II – estar matriculado e com freqüência regular no respectivo curso;
- III – não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

16.5. Deverá o convocado apresentar, no prazo fixado, os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de Identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- d) 1 (uma) foto 3x4, recente;
 - e) histórico escolar do curso atualizado;
 - f) comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 9.2 letra "g";
 - g) comprovante de residência;
- 16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pela SEMACE, será considerada desistência, tornando sem efeito sua convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da SEMACE em Fortaleza, Crato e Sobral e divulgados no seu site <http://www.semace.ce.gov.br>.

17.2. O estagiário, no decorrer do período do estágio, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas, aproveitamento e assiduidade.

17.3. A avaliação caberá à Diretoria ou Gerência respectiva, que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

17.4. No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, gozados preferencialmente durante as férias escolares de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

17.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Gerência de Recursos Humanos – GEREH da SEMACE em Fortaleza e nas Diretorias do Crato e Sobral, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

17.6. A Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;
- d) correspondência recebida por terceiros.

17.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEMACE nem com o Estado do Ceará e será formalizado mediante Termo de Compromisso, firmado pelo estudante e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20 de abril de 2009.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

17.9. A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

17.10. Na conclusão do estágio, será expedido certificado, pela Gerência de Recursos Humanos, em que constará o período do seu cumprimento. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO N°001/CIDADES/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAUÁ. **OBJETO:** As obras de construção de praças públicas em diversas localidades no município de Tauá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013 e Processo Administrativo Nº5306884/2013. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$1.506.357,41 (hum milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.368.028,16 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013, conforme classificação orçamentária 2) Recursos do CONVENENTE: R\$138.329,25 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.15.451.031.19712.0400000.44404200.00.0.40. DATA DA

ASSINATURA: 29 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Patrícia Pequeno C. Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAUÁ. OBJETO: A obra de implantação do Jardim Botânico da Caatinga, localizado no Distrito de Várzea do Boi, no município de Tauá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013, na Lei Estadual nº15.495, de 27/12/2013 e Processo Administrativo nº13119373-2. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.490.137,47 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.320.559,92 (hum milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27/12/2013, conforme classificação orçamentária 2) Recursos do CONVENENTE: R\$169.577,55 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15. 451.031.1 9712.040000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Patrícia Pequeno C. Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº160/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº160/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio a partir do dia 22 de maio de 2014 para o dia 22 de outubro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de maio de 2014. Mário Fracalossi Júnior, e Godofredo de Lima Vieira, PREFEITO DE NOVO ORIENTE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº070/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE DE APOIO À FAMÍLIA - ABAF. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio, a partir do dia 18 de maio de 2014 para o dia 18 de maio de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de maio de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisca Evânia Santos Basílio, ASSOC. BREJOSANTENSE DE APOIO À FAMÍLIA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DO ESTADO DO CEARÁ- APCAC. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio, a partir do dia 17 de maio de 2014 para o dia 17 de maio de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 02 maio de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Jorge Mauricio Mapurunga Nogueira, ASSOC. PROD. CACHAÇA DE ALAMBIQUE DO ESTADO DO CEARÁ.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº089/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº089/CIDADES/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR DIOMEDES. II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado, a partir do dia 19 de maio de 2014, para o dia 19 de maio de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de maio de 2014. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimunda Nonata Soares, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR DIOMEDES.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº276/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº276/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência a partir do dia 16 de maio de 2014 para o dia 16 de novembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de maio de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ecildo Evangelista Filho, PREFEITO DE MOMBAÇA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/ CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência a partir do dia 28 de junho de 2014 para o dia 28 de dezembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de maio de 2014. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e André Macedo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº052/CIDADES/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: O CONSULTOR ALEXANDRE WEBER ARAGÃO VELOSO. OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº052/CIDADES/2013, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o consultor individual pessoal física Sr. Alexandre Weber Aragão Velso, em 30 de dezembro de 2013, cujo objeto era a execução dos serviços especificados no Anexo A (Termo de Referência e Abrangência dos serviços) que faz parte integrante do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo – VIPROC nº3112619/2014 e com fundamento nos Arts.78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 28 de maio de 2014.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/ CIDADES/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA. II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado a partir do dia 06 de maio de 2014 para 06 de novembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de maio de 2014. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Nilson de Lima Santos, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio, a partir do dia 28 de junho de 2014 para o dia 28 de dezembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 16 de maio de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/CIDADES/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº047/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 13 de maio de 2014 para o dia 13 de novembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de maio de 2014. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Iran da Silva Paulino, PREFEITO DE ALTO SANTO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE 003/CIDADES/2014

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no

RAZÃO SOCIAL

TOP COM.E.IND.DE.CONFECCÕES E SERV.LTDA
RÔMULO L DE BRITO – ME
E A DE SOUZA COM E SERV LTDA - ME

TOTAL GERAL DA ATA

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Material de Construção, a ser utilizado pelas Unidades da Cagece localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº017/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000009/2014-79, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não

Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013, na Lei Estadual nº15.495, de 27/12/2013 e Processo Administrativo nº6526799/2013. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** no Bairro Vazante, na sede do Município de Frecheirinha/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: R\$121.054,18 (cento e vinte um mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE, e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$100.000,00 (cento mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$21.054,18 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 4310 0001.15.451.031.19712.0300000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Carleone Junior de Araújo, PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2014/CAGECE, aberta em 11/03/2014, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)
TOP COM.E.IND.DE.CONFECCÕES E SERV.LTDA	01	306.545,00
RÔMULO L DE BRITO – ME	02	112.752,00
E A DE SOUZA COM E SERV LTDA - ME	ITEM 10	39.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		458.297,00

representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspenderla, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planiha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº017/2014- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planiha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE, e nas Unidades da Cagece – Região Metropolitana de Fortaleza, a ser definido na ocasião da emissão de ordem de Fornecimento. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 15 (dois) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº037/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
Sílano Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

TOP COM.E.IND.DE.CONFECÇÕES E SERV.LTDA

CNPJ:06.028.189/0001-07

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR

RG.96002527337

ROMULO L DE BRITO ME

CNPJ:07.649.011/0001-46

ROMULO LOUREIRO DE BRITO

RG.920.021.056-34

E A DE SOUZA ME

CNPJ:12.989.841/0001-52

EDUARDO DE BRITO FONTENELE FILHO

RG.2006010356983 SSP-CE

*** *** ***

**TOMADA DE PREÇO Nº20140001
AVISO DE REVOGAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

Considerando os pontos do Edital que suscitaram dúvidas no E. Tribunal de Contas do Ceará quanto ao possível efeito restritivo de participação no certame em apreço; considerando que os referidos pontos foram esclarecidos pela Cagece, como sendo decorrentes de padrões lineares que ora estão em processo de revisão interna e junto à Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado ou decorrentes de legítima intenção de contratar com segurança empresas que tenham técnica para executar serviços que impactam no meio ambiente e na população, sem que se tenha identificado impacto concreto na competitividade do certame ou qualquer propósito ilegal; considerando que, mesmo com os esclarecimentos apresentados pela Cagece, não haverá previsão para a manifestação definitiva do E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará; considerando que o serviço subjacente ao certame em apreço é essencial para as atividades da Cagece, de modo que o tempo sem sua execução gerará prejuízos à operação dos sistemas de esgotamento sanitário, com os riscos inerentes ao meio ambiente e à população; considerando que a contratação sequer foi plenamente formalizada; **revogo a Tomada de Preços 20140001**, por ser a medida que, no contexto e com mais brevidade, protege o interesse público, uma vez que permite a realização da necessária nova contratação com os pontos duvidosos mais bem disciplinados para que não pairem dúvidas sobre a legitimidade do certame. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2009

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº46/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0133.000090/2014-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.913.841,35 (dois milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$971.280,45 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2014, para terminar em 09 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 6 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Mielli Ximenes Ripardo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2010

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº53/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, I, §2º e art.65, I, "a" e "b", §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.000561/2014-87-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de -R\$6.687.976,85 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na ordem de -3,76%, e **acréscimo de novos quantitativos** de serviços, no montante de R\$18.785.122,07 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), em percentual correspondente a 10,57%, sobre o valor global do contrato atualizado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$138.666.293,48 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$150.763.438,70 (cento e cinqüenta milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece;

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Maria Eliane Nogueira Borges, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2012

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº126/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0544.000012/2014-84-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$192.014,37 (cento e noventa e dois mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$16.001,20 (dezesseis mil, um real e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de agosto de 2014, para terminar em 27 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Patrícia Mikaelle Lopes, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 44/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: **fornecimento de licenciamento de softwares, serviços de assistência técnica e atualização das versões**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº034/13 - Processo nº0545.000011/2013-49-Cagece - Contrato nº44/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$261.572,7 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Alexandre Mota Albuquerque, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 45/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: **Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados de Apoio Administrativo** para a Unidade de Negócio Metropolitana Sul – UNMTS na Região Metropolitana de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, artigo 24, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0051.000058/2014-08-Cagece - Contrato nº45/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.132.504,50 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta centavos), sendo o valor mensal de R\$188.750,75 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos serão oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 1493353/SADDO

PROCESSO Nº0526.000108/2014-70- Cagece; OBJETO: **fornecimento de energia às unidades da CAGECE em todo o Estado do Ceará na modalidade horasazonal azul**, pelo período

de 12 (doze) meses; JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto da presente contratação é item destinado ao atendimento das necessidades públicas permanentes e a sua paralisação acarretaria prejuízos ao andamento das atividades da Companhia, e considerando que a Contratada detém a concessão para explorar os serviços de distribuição de energia elétrica no âmbito do Estado do Ceará, surge como melhor alternativa para a Cagece a dispensa de licitação como forma de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços e os eventuais danos dela decorrentes; surge como alternativa para a Cagece a dispensa de licitação como forma de obter a prestação em tela; VALOR GLOBAL: R\$18.230.571,26 (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**; DISPENSA: feita por José Alberto A. de Albuquerque Jr., Diretor de Gestão Empresarial, no exercício da Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 06 de maio de 2014; RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0526.000108/2014-70-Cagece. Mário Fracalossi Júnior, Secretário Adjunto da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 06 de maio de 2014.

Sílvia Maria Farias
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 1489241/SADD

PROCESSO Nº0229.000189/2013-45- Cagece; OBJETO: **prestação Serviços Sistemáticos e Continuados para Disposição de Material Insalubre proveniente das Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto em Aterro Sanitário**, pelo período de 12 (doze) meses; JUSTIFICATIVA: Considerando que a CAGECE precisa dar a destinação final adequada ao material insalubre decorrente de suas atividades, e considerando que a Contratada detém a concessão para explorar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Fortaleza, surge como melhor alternativa para a Cagece a inexigibilidade de licitação como forma de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços e os eventuais danos dela decorrentes; VALOR: R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, caput, Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 24 de abril de 2014. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0229.000189/2013-45-Cagece. Mário Fracalossi Júnior, Secretário Adjunto da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de abril de 2014.

Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

PREGÃO PRESENCIAL N°20140010 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁQUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente em Exercício, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20140010, cujo objeto é a LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA NOS MACROSSISTEMAS OPERADOS PELA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA – GEMAE. Referido certame teve como vencedora a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total Global de R\$2.962.003,80 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, três reais e oitenta centavos). COMPANHIA DE ÁQUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Nerisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PREGÃO PRESENCIAL 20140012 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁQUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20140012, cujo objeto é a LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA EPC E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTO OPERADAS PELA UNMTE EM FORTALEZA, CAUCAIA E MARACANAÚ, DA CAGECE. Referido certame teve como vencedora a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com o valor total Global de R\$8.180.830,20 (Oito milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos). COMPANHIA DE ÁQUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIADA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

PARTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.642.415/0001-32, sediada nesta Capital, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150 – Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.811-34,GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ-GAB/GOV, e ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ,ACEC, inscrita no CNPJ/MF 11.088.846/0001-41, sediada a Rua Odilon Soares, nº39 - Bairro Farias Brito - Ceará. OBJETO: A **cooperação técnica e administrativa** entre os partícipes, visando a implementação de ações de treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para pessoas cegas, objetivando sua inclusão social e capacitação profissional e serão desenvolvidas na Universidade do Trabalho Digital - UTD localizada no Edifício São Luiz na rua Major Facundo nº500, Centro. VIGÊNCIA:A partir da data da sua assinatura e deverá permanecer em vigor no tempo em que a UTD exercer suas atividades. FORO: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de março de 2014. FORO: Cidade de Fortaleza/CE, SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, RG nº950.024.07201 e CPF nº018.207.963-53, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, nº250, apto. 1600, Bairro Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.165-070, Secretário Danilo Gurgel Serpa, RG nº91002215547 SSP-CE e CPF nº478.689.703-59 e Francisco Ferreira da Silva, brasileiro, maior, casado, técnico em informática, RG - 2000099161460-SSP-CE - CPF 374.186.107-34, residente e domiciliado na Rua Antonina do Norte, 351, bloco A, Ap. 101- Bairro Monte Castelo CEP: 60.325-610 Fortaleza - Ceará. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TDCO N°01/2014-SECITECE/UVA

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO:SECRTARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº07. 821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia, Sobral-CE, CEP nº62.040-370; OBJETO:A **implantação do Projeto “ Agentes Digitais e Incubadoras do TIC”**, no interior do Estado, o qual visa propiciar aos jovens, com formação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação oportunidades para montar o seu próprio negócio de forma a contribuir para o crescimento da região.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar N°101/2000, Leis Federais N°4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual N°29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº3144278/2014 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se

comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Vigerá a partir de 01/06/2014 e término em 28/02/2016, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: R\$1.460.100,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil e cem reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.070.19582.01.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.03.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.04.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.05.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.06.33903600.00.0.4; 31100001.19.573.070.19582.07.33903600.00.0.4 e 3110 00 01.19.573.070.19582.08.33903600.00.0.4; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de maio de 2014. Responsável pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, em exercício, Almir Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº99002209160 – SSP/CE, CPF nº059.472.003-68, com endereço na rua Canuto de Aguiar, 1122, Apt.901, Varjota, nesta cidade de Fortaleza-CE;. Responsável pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: Presidente da Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fabiano Cavalcante de Carvalho, brasileiro, casado, portador da RG nº059.472.003-68 SSP/CE, CPF nº20080172460, com endereço na cidade de Fortaleza-CE. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de 2maio de 2014.

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº932/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2832251/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SILVEIRA DE MORAES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300002.1-8, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 22/05/2014 a 24/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no polo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº933/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2830500/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERONILSON PINTO FREIRE**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012248.1-6, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 23/05/2014 a 24/05/2014, a fim de Participar de encontro presencial no polo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,04 (setenta e seis reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$341,54 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº967/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3163760/2014-VIPROC de 14/05/2014, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09/05/2014 das **Portarias nºº1519/2012** de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/09/2012, a docente **ALINE ALICE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº06638.1-6 como membro da Comissão Executiva do Vestibular e **Portaria nº1433/2012**, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/08/2012 a servidora **GLAUCE MARIA PIANCÓ SIEBRA**, matrícula nº10658.1-5, como Secretária da Comissão Executiva do Vestibular desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº968/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento no art.12 inciso IX, do Decreto nº25.966, de 24/07/2000, DOE de 26/07/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº3163760/2014-VIPROC, de 14/05/2014, RESOLVE DESIGNAR a partir de 12/05/2014 os **SERVIDORES** abaixo relacionados à Comissão Executiva do Vestibular, nos termos do art.1º parágrafo único do Decreto nº22.662, de 20/07/1993, publicado no DOE de 22/07/1993.

Nº	Nome	Matrícula
01	Fábio Perdigão Vasconcelos - Presidente	06332.1-6
02	Aline Alice Cavaleante Albuquerque – Membro	06638.1-6
03	Francisco Antônio Figueiredo – Membro	06129.1-X
04	Germana Costa Paixão – Membro	06668.1-5
05	Luiz Eduardo Farias Bezerra – Membro	03387.1-0
06	Glaucia Maria Piancó Siebra – Secretária	10658.1-5

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2010

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº05 ao Contrato Nº50/2010 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE e do outro, a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo nº2223, salas 01/02/03 – Cambeba; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Terceira do Contrato e no inciso II, Art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.584,08 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo aditivo; XII - DATA: 29 de Abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNCE e Sr. Neilton Ramos Valença - Representante Legal da Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº93/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$7.710,60 (sete mil setecentos e dez reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200 001.1 2.364.5 00.193 31.01.44905200.00.00 – PF 3101010722014I na IG 818236000 – MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Mairton Josino da Silva - Representante Legal da empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 41/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº92/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (meses), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$52.432,08 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.00 – PF 3101010672014I na IG 818236000 – MAPP 123. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. MairtonJosino da Silva - Representante Legal da empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2014

PROCESSO Nº1316497/2014 FUNECE. OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição para a servidora MÁRCIA OLIVEIRA MACIEL, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN, para participação no Curso RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS, que será realizado no dia 16 de abril de 2014, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Sra. Lucia Maria de Souza, Diretora Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN, através do Of. Nº12/2014, fls. 02, para o pagamento da taxa de inscrição para a servidora MÁRCIA OLIVEIRA MACIEL, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN, para participação no Curso RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS, que será realizado no dia 16 de abril de 2014, em Fortaleza/CE. Salientamos da necessidade e importância de treinamento de servidores na área, levando em consideração que todos os convênios federais aprovados a partir de 2014 serão executados dentro do referido sistema. VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.70.0.00 PF: 3101018032014M e IG: 814666000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: S M P DA SILVA CURSOS E EVENTOS ME - CNPJ: 13.092.908/0001-14, sediada na Rua Professor Carvalho, 2983 – Joaquim Távora – Fortaleza-Ce – CEP: 60.120-340. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº05/2014,

para o pagamento da taxa de inscrição para a servidora Márcia Oliveira Maciel, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN, para participação no Curso Retenção de Tributos pelas Entidades Públicas, que será realizado no dia 16 de abril de 2014, em Fortaleza/CE. Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio- Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº05/2014, para o pagamento da taxa de inscrição para a servidora Márcia Oliveira Maciel, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN, para participação no Curso Retenção de Tributos pelas Entidades Públicas, que será realizado no dia 16 de abril de 2014, em Fortaleza/CE. Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93.RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2014

PROCESSO Nº2078700/2014 FUNECE. OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição dos bolsistas que irão participar da 21ª Jornada Nacional de Iniciação Científica do CNPq, evento constitutivo da 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que acontecerá em Rio Branco/AC, no período de 22 a 27 de julho de 2014. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Prof. Dr. Jerffeson Teixeira de Souza, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE, através do Of. N°26/2014 – SecNUPESq, fls. 02, solicita pagamento da inscrição dos bolsistas que irão participar da 21ª Jornada Nacional de Iniciação Científica do CNPq, evento constitutivo da 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que acontecerá em Rio Branco/AC, no período de 22 a 27 de julho de 2014, são 09 estudantes em condições de apresentar trabalho científico. VALOR: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.00.0.00 PF: 31010152014C e IG: 817884000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 c/c inciso VI Art.13, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA – SBPC, CNPJ nº52.643.251/0001-98, sediada na Rua Maria Antonia, 294, 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 1222-010. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº07/2014, para o pagamento da taxa de inscrição dos bolsistas que irão participar da 21ª Jornada Nacional de Iniciação Científica do CNPq, evento constitutivo da 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que acontecerá em Rio Branco/AC, no período de 22 a 27 de julho de 2014. No valor total R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Com fundamento no Caput do art.25 c/c inciso VI Art.13, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº07/2014, o pagamento da taxa de inscrição dos bolsistas que irão participar da 21ª Jornada Nacional de Iniciação Científica do CNPq, evento constitutivo da 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que acontecerá em Rio Branco/AC, no período de 22 a 27 de julho de 2014. No valor total R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Com fundamento no Caput do art.25 c/c inciso VI Art.13, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. René Teixeira Barreira - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº203/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2560731/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, a viajar á Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 a 25 de abril de 2014, conduzindo

os servidores desta IES, José Nilton Alves da Silva e Francisca Maria Magalhães Lobo, para participarem de reuniões deste Sindicato, junto a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE, para discussão do novo Plano de Cargos e Carreiras e assuntos dos Servidores Técnico-Administrativos URCA/UVA/UECE, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de abril de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº204/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº2598623/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESSES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a viajar á cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no período de 01 a 04 de maio de 2014, conduzindo alunos do Curso de História para realização de uma aula de pesquisa no Parque Nacional da Serra da Capivara no Município de São Raimundo Nonato-PI, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º,art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de abril de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº223/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº130594113/2013-VIPROC, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **DENNYURA OLIVEIRA GALVÃO**, matrícula 430863.1-6, folha 6758, lotada no Departamento de Química, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas da Saúde desta Fundação, da referência *G classe Assistente para a referência *H da mesma classe, com vigência a partir de 12 DE MARÇO 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 02 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº233/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3227556/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, matrícula 035208.1.1, lotado no Setor de Transportes desta IES, a viajar à Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no período de 21 a 22 de maio de 2014, conduzindo alunos do Curso de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular para realizar Coleta referente ao Projeto: Variação Temporal da Comunidade Fitoplacônica em um Reservatório do Semiárido Cearense, que será realizada no açude Olho Dágua, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº239/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2971472/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a viajar à Cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 08 de maio de 2014, conduzindo a Professora Antonia Cileide Araújo-Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, com o objetivo de participar da reunião na Unidade Descentralizada de Missão Velha, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº241/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6894178/2013-VIPROC, nos termos do Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor(a) **RAIMUNDO NONATO PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula 430927.1-5, folha 6758, lotado no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência *J classe Adjunto para a referência *K da mesma classe, com vigência a partir de 22 DE DEZEMBRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 07 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº244/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº0712836/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula 431026.1-3, folha 6758, lotado no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência *L classe Adjunto para a referência *L da mesma classe, com vigência a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 07 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº247/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº2999784/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARCELA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 431321.1-3, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação, a viajar à Cidade de NATAL/RN, no período de 23 a 27 de maio de 2014, com a finalidade de participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Nas Encruzilhadas da Vida: Os Arquétipos do Orixá Pombagira e a Mulher Contemporânea, no III Congresso Internacional de Culturas Africanas: Literaturas, História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b", §1º do art.4º e art.5º, §1º, art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à

conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº254/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3125532/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **THATIANE MARIA SOUZA DE ARAÚJO**, matrícula 430143.1-5, ocupante do Cargo de Professor Substituta, do Departamento de Geociências, a viajar à Cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 23 a 25 de maio de 2014, com a finalidade de fazer visita Técnica para desenvolvimento de pesquisa sobre os Impactos Ambientais em Ambientes Flúvio-Marinho, em parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Campus Mossoró, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$705,57 (setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b", §1º do art.4º e art.5º, §1º, art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3125842/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, matrícula 431296.1-9, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Matemática, a viajar à Cidade de BELÉM/PA, no período de 18 a 22 de maio de 2014, com a finalidade de participar e apresentar os trabalhos intitulados: 1-”Utilizando o Role Playing Game - RPG como Auxiliar Pedagógico” e 2-”Laboratório de Matemática - Aplicação de Métodos para a Multiplicação e Divisão no 5º Ano do Ensino Fundamental”, no 6º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária - CBEU, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.290,29 (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b", §1º do art.4º e art.5º, §1º, art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº258/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº3173235/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA JÚLIA COUTO COELHO**, matrícula 431444.1.3, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 16 de maio de 2014, para participar da reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, objetivando tratar de assuntos pertinentes ao despacho do Relato de Nº3278/2014, conforme Ofício Nº2304/2014, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º, do art.4º; art.5º e seu §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº259/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3173316/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a viajar à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 16 de maio de 2014, conduzindo a Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, Maria Júlia Couto Bringel para participar da reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº260/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3196596/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **DAVID FORTUNA DA MATA**, matrícula 300030.1-2, Professor Temporário, da Unidade de Iguatu, a viajar à cidade de NATAL/RN, no período de 15 a 17 de maio de 2014, para participar do XII Congresso Internacional de Direito Constitucional, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), e uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº261/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3196464/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 431455.1-7, Professor Temporário, da Unidade de Iguatu, a viajar à cidade de NATAL/RN, no período de 15 a 17 de maio de 2014, para participar do XII Congresso Internacional de Direito Constitucional, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), e uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº263/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3195808/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes, a viajar à Cidade de IGUATU/CE, no período de 15 a 16 de maio de 2014, conduzindo Alunos do Curso de Educação Física da URCA de Iguatu para um Evento de Pesquisa no Cariri (Mesa Redonda e apresentação de Trabalhos-banners), concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº269/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3228064/2011-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESSES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a viajar a cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 23 a 25 de maio de 2014, conduzindo alunos para participarem de Aula de Campo que abordará assuntos prioritários na Sociedade Moderna, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e um acréscimo de 30% (trinta por cento), perfazendo o total de R\$461,33 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº270/2014 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3268180/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a viajar à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 20 a 21 de maio de 2014, conduzindo a Magnifica Reitora Antônia Otonite de Oliveira Cortez, com a finalidade de resolver diligência junto ao DAE, e transportar livros para a Universidade Regional do Cariri-URCA, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Malo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 044/2014

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.**
OBJETO: Serviços de Reservas, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Terrestres Rodoviárias nos trechos Intermunicipais e Capitais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2014006 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de

dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.70.1.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28742.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.1.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903300.83.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Julio Cesar Garófalo - Sócio Proprietário.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2013 - ASSEJUR I - INSTRUMENTO VINCULANTE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº06/2013, Pregão Eletrônico 2013004. III - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ 11.828.753/0001-06, situada na Rua Osvaldo Cruz, 2040, bairro Aldeota - Fortaleza/Ce. IV - OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária 31200003.12.364.068.28706.08.44903300.00.0.40, prevista no orçamento vigente para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de translado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no edital do pregão eletrônico nº2013004 e seus anexos. V - FUNDAMENTO LEGAL: §§º do art.65 da Lei 8.666/93 V - DATA: 20 de maio de 2014. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, 20 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº13.092, de 08/01/2001, tendo em vista o que consta do Processo nº1485523/2014-VIPROC, RESOLVE DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual, a partir de 01/03/2014, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do professor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, matrícula nº001172-1-8, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, homologado através da Resolução nº001/2010, publicada no D.O.E. de 08/12/2010, nomeado em 25/02/2011, publicado no D.O.E. de 28/02/2011, para o cargo de Professor, Classe Auxiliar, referência A, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA Nº337/2014 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES** Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Matrícula nº000864-1-X, Francisco Ullissis Paixão e Vasconcelos - Matrícula nº001166-1-0, Agnes Maria Barbosa Peter - Matrícula nº000121-1-4, Helena Mara Oliveira Lima - Matrícula nº000603-1-3 e Francisco Helder Almeida Rodrigues - Matrícula nº001016-1-3, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Alteração de Carga Horária e Dedicação Exclusiva-DE da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 19 de maio de 2014.

Fabiano Cavalcante de Carvalho
REITOR

*** *** ***

PORATARIA Nº338/2014 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Sefisa Quixadá Bezerra - Matrícula nº000341-1-8, José Everton Alves - Matrícula nº001185-1-6, Agnes Maria Barbosa Peter - Matrícula nº000121-1-4, Flávio Maria Leite Pinheiro - Matrícula nº001172-1-8 e Murilo Sérgio da Silva Julião - Matrícula nº000697-1-X, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Afastamento e Pós-Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR

*** *** ***

PORATARIA Nº339/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**

relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Oficina de Formação Docente do Curso de Especialização em Docência na Saúde, que é uma iniciativa do Ministério da Saúde, fruto da articulação do Departamento de Gestão da Educação na Saúde-DEGES, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTES, com o Núcleo de Educação, Avaliação e Produção Pedagógica em Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EduSaúde/UFRGS), no período de 20 a 24 de maio de 2014, em Brasília-DF, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas - Matrícula nº001000-1-3	Professor	IV	20 a 24/05/2014	Sobral-CE/ Brasília-DF/ Sobral-CE	4,5	166,49	60%	1.198,72	166,49
Maristela Inês Osawa Vasconcelos - Matrícula nº000507-1-7	Professor	IV	20 a 24/05/2014	Sobral-CE/ Brasília-DF/ Sobral-CE	4,5	166,49	60%	1.198,72	166,49
Eliany Nazaré Oliveira - Matrícula nº000359-1-2	Professor	IV	20 a 24/05/2014	Sobral-CE/ Brasília-DF/ Sobral-CE	4,5	166,49	60%	1.198,72	166,49

*** *** ***

PORATARIA Nº340/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001178-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 21 a 23 de maio de 2014 a fim de participar de Oficina de Formação Docente, promovida pela Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família- RENASF, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº341/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº000509-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21 de maio de 2014, a fim de participar do 10º Encontro Nacional da Rede de Escola, onde esta IES apresentará uma experiência inovadora em Saúde Pública, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$624,33 (seiscents e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 19 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº352/2014 - O O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001181-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2014, a fim de Representar a Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA no Seminário do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes-ENADE, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.198,72 (hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$1.365,21 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília- DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.181,12 (hum mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.546,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 20 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº363/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da 1ª Reunião Anual do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Região Nordeste FOPROP/NE, no período de 29 a 30 de maio de 2014, em Teresina-PI, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 21 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Maria Somália Sales Viana - Matrícula nº000871-1-4	Professor	IV	29 a 30/05/2014	Sobral-CE/Teresina-PI/Sobral-CE	1,5	166,49	40%	349,62	166,49
Regina Celi Fonseca Raick - Matrícula nº000691-1-6	Professor	IV	29 a 30/05/2014	Sobral-CE/Teresina-PI/Sobral-CE	1,5	166,49	40%	349,62	166,49

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Graciliano Ramos, 146,Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral- Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação de prazo** da avença, com início em 09.05.2013 e término em 08.11.2014; IX - VALOR GLOBAL: Valor do Aditivo R\$838.257,66, passando o global para 2.514.772,98; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado em 09.05.2014 término em 08.11.2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: SOBRAL, 07 DE MAIO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA e Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo - ELLO Serviços de Mão de Obra Ltda.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2014

CEDENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. CESSONÁRIO: SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-SECITECE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **cessão de uso gratuito** pelo lapso temporal compreendido entre os dias 01.04.2014 até 31.07.2014 do automóvel Renault Sandero 1.6,biocombustível,2009/2009,branco,de placas NQX 2898,chassis 93YB5R7AH9JZ44588. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto lei 9760/46 Art.64,§3º,Art.125 e 216 do decreto lei 178/67. VIGÊNCIA: 01.04.2014 até 31.07.2014. FORO: Comarca de Sobral-Ce. DATA DA ASSINATURA: Sobral 01 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho - Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA -CEDENTE- e SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-SECITECE,neste ato representada por seu Secretário profº. René Teixeira Barreira, doravante denominada CESSONÁRIA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/14 - FUNCAP - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, SR. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Central de Concorrências cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional nº001/14 – menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da obra de ampliação e reforma do prédio do Biotério, localizado na UECE – Universidade Estadual do Ceará – Campus do Itaperi – cidade de Fortaleza/Ce, nos termos da legislação vigente, art.43, VI, da Lei nº8666/1993, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **FÁCIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor global de R\$2.328.337,80 (dois

milhões trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** *** ***

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 011/2014**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **MARIA MADALENA SILVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº16.807.157/0001-63. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 02 (duas) estantes de aço para pasta AZ com 50 escaninhos, sem porta, chapa 26, 4 prateleiras fixas, 10 vãos individuais em cada prateleira, capacidade para 50 pastas AZ e capacidade para comportar peso de até 60 kg, medindo 1,98x1; 10x0,32m, cor cinza**, tudo de conformidade com as especificações e quantitativos presentes no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº20140014 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº20140014; nos termos do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006 e na Lei Federal nº8.666, art.24, inciso II, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais) pagos em reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200 006.19.573.070.19655.0100000.449052.00.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS – Representante legal da CONTRATANTE e MARIA MADALENA SILVA LIMA - Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2013**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2013 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME/RSC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI - EPP; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME- CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246 - Bairro - Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RSC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ Nº16.648.827/0001 - 46**; V - ENDEREÇO: Rua Franklin Magalhães, 385, Sala 2 - Bairro - Vila Santa Catarina - São Paulo/SP - CEP 04374-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Preceitos do Art.65, inciso II, §1º, da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo protocolizado sob o nº2714186/2014 - FUNCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **Aquisição de 30 (trinta) pluviômetros convencional modelo Ville de Paris**, conforme discriminado no processo administrativo nº2714186/2014, bem como acrescentar ao valor original do Contrato a quantia de R\$20.250,00 (vinte mil duzentos

e cinquenta reais), o que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato permitido por Lei, passando o valor inicial de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), para o valor total de R\$101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 31200004.18.542.079.13973.2200000.449052.00.0.40 - 31200004.18.542.079.13973.0500000.449052.00.0.40 - 31200004.18.542.079.13973.0100000.449052.00.0.40; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº19/2013, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 08 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente - FUNCCEME - CONTRATANTE e Renata de Souza Chaves - Representante Legal - RSC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI - EPP - CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48 - Endereço - Av. Rui Barbosa - 1246 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60.115-221- fone/fax (85) 3101.1101 CONTRATADA: CÉU TELECOM E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº07.779.608/0001-05 - Sede Rua Lima Duarte Nº237 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - CEP: 30710-470 - Fone: (31) 2513-9160. OBJETO: Aquisição de 01 um par de rádios transceptores ponto a ponto de Médio Throughput (50Mbps à 50 Km) na frequência de 5.8 Ghz, com instalação, visando a transmissão de Dados e Controle do Radar Meteorológico de Quixeramobim – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo Nº2721212/2014 - FUNCCEME, e Termo de Referência integrante do referido processo elaborado e aprovado pela FUNCCEME. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 de maio 2014 a 11 de maio de 2015. VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), pagos em I - 50% (cinquenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens; II - 50% (cinquenta por cento) restantes até o 15º (décimo quinto) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18.542.079.13973.0500000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCCEME - CONTRATANTE e Rosilane da Costa Resende - Diretora Comercial - CEU TELECOM – CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

CONVOCATÓRIA 2014

TEATRO CARLOS CÂMARA -TCC

LISTA DOS HABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A HABILITAÇÃO JURÍDICA NÃO CRENDICIA OS HABILITADOS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, FICANDO REFERIDOS INSTRUMENTOS CONDICIONADOS À SITUAÇÃO DE ADMPLÊNCIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA DOS INSCRITOS.

SPNº	PROONENTE	MUNICÍPIO
3224883/2014	COMPANHIA PÂ DE TEATROPESQUISA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	FORTALEZA
3232428/2014	ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	FORTALEZA
3229885/2014	LUMIAR COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME	FORTALEZA
3232681/2014	ENCENA PRODUÇÕES, CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA	FORTALEZA
3222511/2014	MARIA CRISTIANE SOUSA PIRES - ME	FORTALEZA

Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2014

CONVENENTES: Secretaria da Cultura – SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ – PRODECOM**, CNPJ nº11.334.505/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “CINEARTE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO” da Categoria DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO, Modalidade: CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES, devidamente aprovado no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: a partir de 09 de março de 2014 e terá duração até 29 de junho de 2014. VALOR: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$6.000,00 (seis mil reais) oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. A liberação dos recursos ocorrerá em 02 (duas).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de março de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e PLÍNIO LEITÃO NETO e Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2014

CONVENENTES: Secretaria da Cultura – SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI**, CNPJ nº02.495.210/0001-23. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para execução do Projeto “PROJETO ESPIA JUÁ 2013” da Categoria Formação em Audiovisual, Modalidade: Eventos de Formação em Audiovisual, devidamente aprovado no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: a partir de 07 de março de 2014 e terá duração até 30 de junho de 2014. VALOR: valor global de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do CONVENENTE. A liberação dos recursos ocorrerá em 02 (duas) parcelas. A primeira parcela será de 80% do valor total apoiado e a segunda (20%), será paga após a prestação de contas da parcela inicial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de março de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e SANDRA MARIA HONORATO LINO - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº664/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Coordenador da COPPE, matrícula nº407947-1-9 desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília, no período de 02 a 05/06/2014, a fim de participar do Workshop do Programa Água para Todos do Ministério da Integração Nacional, assessorando o Secretário José Nelson Martins de Sousa, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.962,69 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de

custo ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.016,64 (Hum mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.329,81 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0667/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura-NUOVIS, matrícula nº407.951-1-1, desta Secretaria, a viajar às cidades de Quixeramobim-CE/Cedre-CE/Tauá-CE, no período de 19 à 23/05/2014 a fim de articular ações do Programa Leite Fome Zero, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº669/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, que exerce a função de Supervisora de Núcleo matrícula nº106784-1-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1247. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº670/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, que exerce a função de Supervisora de Núcleo matrícula nº106784-1-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1248. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0679/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL LÚCIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DAS-3, matrícula nº300010-1-X, deste Órgão, a viajar às cidades de Choró e Quixadá-CE., no dia 21/05/2014 a fim de conduzir Técnicos do Marketing, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10% por viagem a Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0680/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL LÚCIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DAS-3, matrícula nº300010-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Canindé-CE., no dia 22/05/2014 a fim de conduzir Técnicos do Marketing, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1272. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº682/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1273. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº683/2014 - O SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de verificar reclamação sobre a germinação de sementes de milho híbrido da empresa Vale Sementes que foram distribuídas aos pequenos agricultores, discutir custo de produção de raquetes palma forrageira com os produtores e inspeção de campo de semente de milho variedade, concedendo-lhes 7,0 (sete) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOSE ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	IV	21 a 23/05/2014 e 26 a 30/05/2014	FORTALEZA - QUIXADÁ - BANABUIU - BATURITÉ - CAPISTRANO - FORTALEZA	7,0 (sete)	64,83	acrescido de 10% a viagem a Quixadá no período de 21 a 23/05/2014	470,03
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	091018-1-0	IV	21 a 23/05/2014 e 26 a 30/05/2014	FORTALEZA - QUIXADÁ - BANABUIU - BATURITÉ - CAPISTRANO - FORTALEZA	7,0 (sete)	64,83	acrescido de 10% a viagem a Quixadá no período de 21 a 23/05/2014	470,03

*** *** ***

PORATARIA Nº684/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA**

DUARTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Piquet Carneiro e Crato/CE, no período de 28 à 30/05/2014 a fim de participar do Dia da Agricultura Familiar em Piquet Carneiro/CE, participar de reunião do Núcleo Dirigente do Cariri, reunião sobre EXPROAF e realizar visita ao Parque de Exposições do Crato para indicação do espaço de montagem do stande da SDA na EXPROAF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº687/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador da CODAF, matrícula nº407931-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Jaguaripe e Lavras da Mangabeira - CE, nos dias 22 e 23/05/2014 e 29 e 30/05/2014 a fim de participar de Audiência Pública e I Encontro de Extensão Rural, concedendo-lhe 3,0 (tres) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$231,30 (Duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0696/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.924-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-CE., no dia 23/05/2014 a fim de participar de Audiência Pública na localidade de Feiticeiro, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº698/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DAS 1, matrícula nº105565-1-1, deste órgão, a **viajar** às cidades de Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipú, Acaraú, Camocim, Granja, Chaval, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará/CE, nos períodos de 26 a 30/05, 02 a 06/06 e 09 a 13/06/14 a fim de contactar com entidades convenientes que estão inadimplentes com a SDA para envio de prestação de contas, concedendo-lhe 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.040,85 (hum mil, quarenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº700/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº407924-1-4, deste órgão, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 26/05/2014, a fim de representar o Secretário na cerimônia de abertura do Garantia Safra, concedendo-lhe 1/2 meia diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.771,28 (hum mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.402,14 (dois mil quatrocentos e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0701/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.924-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca-CE, no dia 27/05/2014, a fim de participar da solenidade de entrega de 16.125 Títulos de Propriedades Rurais do Programa de Regularização Fundiária representando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº004/2013** por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 07 de junho de 2014. OBJETO DO CONVÊNIO INICIAL: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de PENTECOSTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº014/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA Prefeita do Município de Pentecoste CONVENENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - APPR, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência até 25 de dezembro de 2014 do Convênio nº041/2013**, que tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, para a construção de 12 (doze) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - APPR, município de Limoeiro do Norte/CE, até a data de 25/12/2014, contados a partir de 25/05/2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº041/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 07 de maio de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2014, DE MAIO DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ SILVA DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	26
NORMA DO NASCIMENTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07
JANSEN SARAIVA MARQUES	MOTORISTA	20	MOTORISTA	21
FRANCISCO ERIDAN LIMA PEREIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	39	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
SANDRO FACUNDES BONFIM	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	38	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	39
CESIDIO DIOGENES NETO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	37	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	38
FRANCISCO ROGERIO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	36	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	37
CAVALCANTE MOTA				
JOSÉ SOARES COSTA FILHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	35	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	36

*** *** ***

PORTARIA Nº085/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **MANOEL NENÊ MARTINS CORIOLANO**, matrícula nº000511.1-X, exerce a função de advogado, classe V referência 27, para a classe V referência 28, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, lotado nesta autarquia. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de maio de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº086/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os servidores lotados nesta autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de maio de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
TEREZINHA DE LISIEUX GONÇALVES LIMA GOMES DA FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	19	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20
JONAS MÁXIMO CRUZ MARCOS AURÉLIO SOEIRO	DATILÓGRAFO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21 11	DATILÓGRAFO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22 12

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2014

PROCESSO Nº2101125/2014 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE. OBJETO: FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO NO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR EXCLUSIVO, NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR: R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.33903900.00.0.20/21200001.20.606.028.28272.07.33903900.00.0.30/21200001.20.606.028.28272.07.33903900.70.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, I DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: ENTIDADE MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº363/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção

de Estagiários de Nível Superior, na área de administração de empresas, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES** JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA, Diretor de Planejamento e Gestão, matrícula 001699-1-9, GLÁUCIA MARIA PINHEIRO, Assessora Técnica, matrícula 199856-1-X e FRANCISCO GLAYDSON COUTINHO, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula 001710-1-8, ficando sob a coordenação do primeiro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº364/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, em seu artigo 7º, inciso III, e considerando o Edital nº02/2014, de 28 de abril de 2014, para seleção de estagiários de nível superior na área de medicina veterinária, direito e administração de empresas, RESOLVE DESIGNAR, MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO – Gerente de Auditoria da Agroindústria – matrícula 169431-1-8 como supervisora dos estágios na área de medicina veterinária, MICHEL MOURÃO MATOS - Procurador Jurídico - matrícula 001700-1-1, como supervisor responsável pelos estágios na área de direito e FRANCISCO GLAYDSON COUTINHO RODRIGUES – Gerente Administrativo Financeiro – matrícula 001710-1-8, como supervisor pelos estágios na área de administração de empresas. Fica revogada a Portaria ADAGRI nº146/2014, publicada no DOE de 27 de março de 2014, uma vez que o Edital nº01/2014 de

que trata a Portaria mencionada não resultou na contratação de estagiários. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº543/2014. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004 alterada pela Lei nº14.481/2009, considerando as Leis Estaduais nº14.145/2008 e 14.446/2009, respectivamente, que disciplinam o exercício das ações de defesa da sanidade vegetal e animal no âmbito do Estado do Ceará, considerando ainda a necessidade de dinamizar as ações dos programas sanitários na região, RESOLVE DESIGNAR o Agente Estadual Agropecuário **AILTON GADELHA MAIA** (Técnico Agrícola), matrícula 169391 1 0, atualmente lotado na Unidade Local de Santa Quitéria, para ter lotação na Unidade Local de Limoeiro do Norte. O prazo para apresentação é de até 15 (quinze) dias, na nova lotação, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, desta portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº02/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiário para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	04 (quatro)
DIREITO	06 (seis)
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	02 (dois)

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI),

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0531/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 12/05/2014 A 12/05/2014

Enquadramento: 8
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100147984211	CRISTIANE ANGELICA JUSTA FIGUEIREDO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 22414152014	1
2	22100148248218	FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 20450392014	1
3	22100147871719	FRANCISCO ALBERTO SARAIVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 17209052014	1
4	22100148131514	JAIR ALVES DA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 16596372014	1
5	22100147858615	MARIA DO SOCORRO DE PAULA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K046 Professor Mestre II	16 17276162014	1
6	22100147995019	FRANCOIS MARTINZ ACACIO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19100702014	2
7	22100147866014	GLEICIANE MARIA SILVEIRA E FREITAS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 15455502014	3
8	22100147923816	ROBERT CAVALCANTE BARROS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 15512752014	5
9	22100148025919	CARMEM LUCIA CARNEIRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18159572014	6
10	22100148101712	DIEGO CUNHA NERY	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 21297712014	6
11	22100147872014	MARCELO MIRANDA DA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 20486582014	8
12	22100147907217	CLAUDENICE DOS SANTOS MACEDO DE FREITAS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 15252232014	12
13	22100147885418	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19737902014	12
14	22100148041612	MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19992252014	14
15	22100148140416	GLÓRIA FERNANDES LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 17975682014	15
16	22100148051812	DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIOGENES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 20035492014	17
17	2210014800251X	LUCIANO GUEDES SIEBRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19138352014	18
18	22100148030211	NILSON CUNHA DE ALMEIDA LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18737952014	19
19	2210014794581X	ALDENIR TARGINO ALVES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18234372014	21
20	22100148145213	ALEXANDRE DE SOUSA BARROS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19788562014	21
21	22100148108911	ALINE BARBOSA LOURENCO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 16829732014	21
22	22100147903513	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18393682014	21
23	22100147873118	CLAUDEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 15454882014	21
24	2210014814571X	DENIS DIAS FERREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18062302014	21
25	22100147888611	ELOANA DAMASCENO ARAUJO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 22036292014	21
26	22100148134017	Glauciane Camelo Pinho	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19712902014	21
27	22100148136613	HERMANO MOURA CAMPOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19258252014	21

localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovante de matrícula no semestre correspondente;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até 2013.2;
- currículo

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas aos candidatos no ato da inscrição.

O valor mensal da bolsa de estágio será de R\$600,83 (seiscents reais e oitenta e três centavos), acrescido do valor de auxílio transporte, sendo o equivalente a 02 (duas) passagens diárias com valor estudantil, em conformidade com os dias efetivamente estagiados.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0531/2014 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art. 24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art. 5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art. 2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §º do art. 1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 15 de maio de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
28	22100148093019	HILDA HERBÉNIA FARIAS PAIVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 20112232014	21
29	22100147886317	JAIR LIMA FONSECA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 17873502014	21
30	22100148067611	JOHN WASHINGTON CAVALCANTE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19583592014	21
31	22100148132219	JOSE LUIZ SILVA DA COSTA	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 15647332014	21
32	2210014809631X	Liliane Viana de Oliveira	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19498722014	21
33	22100148143717	LUCIANA PEIXOTO BESSA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18573312014	21
34	22100148053815	Maria Cilânia de Sousa Caldas	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 22404432014	21
35	22100147879515	MARIA DE LOURDES PEREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 15953102014	21
36	2210014787601X	MARILIO SALGADO NOGUEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 16830902014	21
37	22100147905613	NATALIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 22701482014	21
38	22100148068812	PAULO LIMA DE BRITO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 20572402014	21
39	22100147936713	RAIMUNDO NEUZIMAR MARQUES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18396602014	21
40	22100147929814	SUELÍ FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 17306412014	21
41	22100148116019	TATIANE ROCHA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 21783732014	21
42	22100147855713	CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 19850112014	47562
43	22100147920310	ANA PAULA COELHO DE MELO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 18954542014	

*** *** ***

PORTARIA N°0540/2014-GAB – O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1418398/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto N°28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORAREAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **LANA PRISCILA SOUZA**, matrícula nº22100147871913, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério de 20 (VINTE) horas semanais para 40 (QUARENTA) horas semanais, no período de 03/02/2014 a 20/01/2015, lotado(a) no(a) MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES CERE, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0544/2014-GAB – O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº142759872/SPU, e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º,§ 1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, ao servidor **ANTONIO BASILIO DA GAMA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula(s) nº301236-1-1, lotado no(a) FLAVIO RIBEIRO LIMA EEFM, nesta Secretaria. A partir de 01 e Janeiro de 2014, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ADITIVO CESSÃO DE USO Nº061/2007 - PROCESSO N°14176799-5

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº061/2007.O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº061/2007, publicado no D.O.E. de 11/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº14176799-5, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de SALITRE/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 25 de abril de 2014 até 24 de abril de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA :28 de março de 2014 . SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RONDÍLSON DE ALENCAR RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ADITIVO CESSÃO DE USO Nº010/2013 - PROCESSO N°14176754-5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº010/2013. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CEDEENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº12.464.491/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito RONDÍLSON DE ALENCAR RIBEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº010/2013, publicado no D.O.E. de 02.05.2013, de acordo com justificativa exarada no processo nº14176754-5, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de SALITRE/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 25 de abril de 2014 até 24 de abril de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA :28 de março de 2014 . SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RONDÍLSON DE ALENCAR RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012/ PROCESSO N°14179523-9

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a

interveniente do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº021/2012, publicado no D.O.E de 11.04.2012, de acordo com o Processo nº14179523-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e o prazo de execução dos serviços, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE N°IX no Município de Marco/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 01 de julho de 2014 até 28 de setembro de 2014, e o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2014 até 13 de junho de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2012/ PROCESSOS Nºs14179774-6/14238399-6

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº398/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com os respectivos Processos nºs14179774-6 e 14238399-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e prorrogar o prazo de execução dos serviços, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), na EEFM LUIZ GIRÃO - MARANGUAPE, NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 23 de julho de 2014 até 20 de outubro de 2014 e o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 01 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº418/2012/ PROCESSO Nº14179921-8

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº418/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, com a interveniente do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº418/2012, publicado no D.O.E de 08.01.2013, de acordo com a justificativa exarada nos respectivos Processo nº14179921-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM MOMBAÇA (ASSENTAMENTO SALÃO) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de junho de 2014 até 05 de dezembro de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à contar de 01 de agosto de 2014 até 28 de dezembro de 2014. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014 .

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº455/2012/ PROCESSO Nº14179536-0

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº455/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a interveniente do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº455/2012, publicado no D.O.E de 06.02.2013, de acordo com o Processo nº14179536-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA EFA NA ÁREA RURAL (CAIÇARA/LOCAL CRUZ), devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição. IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de abril de 2014 até 29 de setembro de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 210 (duzentos e dez) dias, à contar de 02 de junho 2014 até 29 de dezembro de 2014. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 01 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -

Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº458/2012/
PROCESSO Nº14229199-4**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº458/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROSANGELA SOUSA MENDES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, , doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº458/2012, publicado no D.O.E de 21.03.2013, de acordo com o Processo nº14229199-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e prorrogar o prazo de execução dos serviços ao contrato, que tem por objetivo a contratação para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR EM UMARI, no Município de Acopiara - CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de junho de 2014 até 27 de agosto de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 15 de junho de 2014 até 13 de outubro de 2014. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ROSANGELA SOUSA MENDES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2013/
PROCESSO Nº13824293-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONSULT – COOPERATIVA DE CONSULTORES E SERVIÇOS TÉCNICOS**, representada neste ato pelo Sr. WAGNER JOSÉ DE ANDRADE NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº102/2013, publicado no D.O.E de 05.06.2013, de acordo com o Processo nº13824293-3.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b", § 2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo ao contrato**, que tem por objetivo serviços de Apoio Logístico (hospedagem, alimentação, espaço físico e material de apoio) para realização de 21 encontros, em Fortaleza, com enfoque nas concepções, propostas pedagógicas e funcionamento do projeto de educação profissional para as EEEPs do Ceará, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 221.075,00 (duzentos e vinte um mil e setenta e cinco reais), perfazendo 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme

justificativa exarada na CI nº2175/2013 - COEDP, datado em 12.12.2013, e IG nº816753, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2014 até 09 de abril de 2015. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, em exercício , WAGNER JOSÉ DE ANDRADE NETO - Contratada . Fortaleza 28 de maio de 2014 .

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 391/2013/PROCESSOS NºS: 13749181-6
/ 12825148-4**

CONTRATANTE: Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado pelo Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130013 – SEDUC/ DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Instrumento a **contratação para OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU – CE**, conforme ANEXO B-PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública n°.20130013/SEDUC/CCC homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo independentemente de transcrição. e seus parte ANEXOS, integrante devidamente deste termo. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (Oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 20 (Vinte) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual . VALOR GLOBAL: R\$ 5.509.967,22 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905100.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905100.00.0.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905100.40.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905100.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADO, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO 138/2014/PROCESSO Nº14156446-6**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, resolvem celebrar o Contrato, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2014, em conformidade as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação (dois lanches e um almoço diário)** para o fornecimento de refeições durante 100 (cem) dias letivos destinados aos 2.320 (dois mil, trezentos e vinte) beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP: Francisco das Chagas Vasconcelos, Capelão Frei Orlando, Prof. Antonio Valmir e Darcy Ribeiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de licitação nº004/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 7.2. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 100 (cem) dias letivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.229.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do MAPP: 1079, Programa: 073, PA: 19512, Fonte: 50, Elemento de Despesa 339039 e das funcionais programáticas: Reg. Funcional Programática 1 22100022.12.362.073.19512.0100000.33903900.50.0.40 2 22100022.12.362.073.19512.0200000.33903900.50.0.40 3 22100022.12.362.073.19512.0300000.33903900.50.0.40 4 22100022.12.362.073.19512.0400000.33903900.50.0.40 5 22100022.12.362.073.19512.0500000.33903900.50.0.40 6 22100022.12.362.073.19512.0600000.33903900.50.0.40 7 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.50.0.40 8 22100022.12.362.073.19512.0800000.33903900.50.0.40 22 22100022.12.362.073.19512.02200000.33903900.50.0.40 . DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar , 2. Simone Almeida da Silva . Fortaleza 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO 144/2014 SEDUC/PROCESSO SPU
Nº14162090-0**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, neste ato representada pelo Sr. ADÃO JOSÉ PEREIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de um elevador, uma estrutura metálica e um quadro de comando com instalação de Plataformas Elevatórias de percurso vertical** visando atender a Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP Mário Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01, 02 e 03 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20130017 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato será a seguinte: 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, ADÃO JOSÉ PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO 146/2014/PROCESSO Nº13804430-9 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA ANDREZA DE A PINTO COSTA - ME, representada neste ato pela Sra. ANDREZA DE ALACOQUE PINTO COSTA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de apoio logístico (almoço, coffee break e lanche) necessário à realização dos encontros de formação da CODEA/Gestão Escolar**, em Fortaleza, Lote 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20140003, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 149.982,30 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do MAPP: 1079, Programa: 073, PA: 19512, Fonte: 50, Elemento de Despesa 339039 e das funcionais programáticas: Reg. Funcional Programática 1 22100022.12.362.073.19512.0100000.33903900.50.0.40 2 22100022.12.362.073.19512.0200000.33903900.50.0.40 3 22100022.12.362.073.19512.0300000.33903900.50.0.40 4 22100022.12.362.073.19512.0400000.33903900.50.0.40 5 22100022.12.362.073.19512.0500000.33903900.50.0.40 6 22100022.12.362.073.19512.0600000.33903900.50.0.40 7 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.50.0.40 8 22100022.12.362.073.19512.0800000.33903900.50.0.40 22 22100022.12.362.073.19512.02200000.33903900.50.0.40 . DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, ANDREZA DE ALACOQUE PINTO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva . Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**NºDO DOCUMENTO 196/2014 - SEDUC/PROCESSO
Nº14190210-8**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. IVONE BORBA, resolvem celebrar o Contrato, respaldado no PREGÃO ELETRÔNICO nº20110016, em conformidade as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 27 (vinte e sete) chapas aquecedoras, 27 (vinte e sete) balanças de precisão, 27 (vinte e sete) destiladores de bancada, 27 (vinte e sete) meios c/10, 27 (vinte e sete) mitose c/9, 27 (vinte e sete) conjuntos para estudo do DNA** para os Laboratórios de Biologia visando atender as Escolas Públicas Estaduais, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações previstas nos itens 12, 13, 22, 25, 26 e 40 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20120116 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: .O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 PA 19475 Fone 82 Elemento de Despesa 449052 Termo de Compromisso 201400535 – Subsação 4.2.1.5 – MAPP 1431 Funcional Programática

22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0600000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40
 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATANTE IVONE BORBA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 232/2014/PROCESSO N° 14272412-2 /
13160396 – 5

CONTRATANTE: Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excentífissimo Senhor Secretário Executivo, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130008 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir . OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste contrato POR LOTE a contratação para execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CANAFÍSTULA) - CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130009 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 6 (Seis) Meses por Lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses por Lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 3.433.419,88 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.06.44905100.00.0.40 22100022.12.362.073.19506.06.44905100.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR- CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 232/2014/PROCESSO N° 14272412-2 /
13160396 – 5

CONTRATANTE: Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2014, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Senhor ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130008 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir . OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CANAFÍSTULA) - CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública n° 20130008/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 6 (Seis) Meses por Lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses por Lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 3.476.127,78 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.00.0.40 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 233/2014/PROCESSO N° 14272481-5 /
13160396 – 5

CONTRATANTE: Aos 19 dias do mês de maio de 2014, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Senhor ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130008 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta

da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação por lote de empresas para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (BELEM) - CE**, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública n° 20130008/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA -CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, para EEEP MINISTRO ANTÔNIO COELHO e EEM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO e 150 (Cento e cinquenta) dias, para EMF DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhando de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.475.946,25 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.073.19506.0500000.44905100.00.0.40 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 27 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO 243/2014/PROCESSO N° 14265556-2 /
5128340

CONTRATANTE: Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130030 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRADAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30) NAS ESCOLAS EDEFM DO TRILHO, EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE E EDEFM ÍNDIOS TAPEBA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE**, , conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130030 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá

como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública n°. 20130023/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA -CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, para EEEP MINISTRO ANTÔNIO COELHO e EEM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO e 150 (Cento e cinquenta) dias, para EMF DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhando de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.475.946,25 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.073.19506.03.449051.00.0 22100 022.12. 362.0 73.19506.03.449051.82.1 . DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA- CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NºDO DOCUMENTO 261/2014/PROCESSO N° 14282959-5 /
135128650

CONTRATANTE: Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2014 , o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130030 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRADAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30) NAS ESCOLAS EDEFM DO TRILHO, EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE E EDEFM ÍNDIOS TAPEBA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE**, , conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N°8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20130030 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá

ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 982.297,05 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.00.0 22100022.12.362.073.19506.04.449051.82.1 . DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE-CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 267/2014/PROCESSOS N° 12749236-4/
12829512-0/12825150-6/13510011-9**

CONTRATANTE: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014 , O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR ARCANJO DA SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°013/2009 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO ASSARÉ, LOTE N°04, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 013/2009-SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 260 (Duzentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 551.290,45 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.08.44905100.00.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR ARCANJO DA SILVA- CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°14255495-2/2014 - ASJUR -
153**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JÚLIA ALVES PESSOA - CNPJ N°00.118.783/0006-17 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, representado neste ato pelo Sr. José Alves Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 200 DIAS DO ENSINO MÉDIO NE N°1945 E 200 DIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NE N°2572, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 19, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$18.153, 70 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Luis Cesar Ribeiro de Farias - CONTRATANTE e José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eguilberto Benedito Junior, 02 – Enildo Gonzaga de Oliveira. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°14255495-2/2014 - ASJUR -
153**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JÚLIA ALVES PESSOA - CNPJ N°00.118.783/0006-17 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: BARROSO COMERCIO - VALDILENE MARQUES SALES BARROSO - ME, representado neste ato pela Sra. Valdilene Marques Sales Barroso. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 200 DIAS DO ENSINO MÉDIO NE N°1945 E 200 DIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NE N°2572, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 12, 17, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.765, 00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Luis Cesar Ribeiro de Farias - CONTRATANTE e Valdilene Marques Sales Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eguilberto Benedito Junior, 02 – Enildo Gonzaga de Oliveira. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°14255495-2/2014 - ASJUR -
153**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JÚLIA ALVES PESSOA - CNPJ N°00.118.783/0006-17 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME, representado neste ato por Josimar Araujo de Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 200 DIAS DO ENSINO MÉDIO NE N°1945 E 200 DIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NE N°2572, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.759, 00 (treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014
SIGNATÁRIOS: Luis Cesar Ribeiro de Farias - CONTRATANTE e Josimar Araújo de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Eguilberto Benedito Junior, 02 – Enildo Gonzaga de Oliveira. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14255518-5/2014 - ASJUR - 35
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 – CAUCAIA/CE - 1^a CREDE CONTRATADA: IKS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, representado neste ato pela Sra. Leonilia de Sousa Marcelino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade de 200 (duzentos) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$12.656, 00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE e Leonilia de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Itamara Alves de Oliveira, 02 – Fábio Lúcio da Silva Araújo. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14261965-5/2014 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA THEREZA ODETTE - CNPJ: N°00.273.843/0005-95 – IPU/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 2105 de 10/03/2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$5.400, 00 (Cinco mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335030 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias - CONTRATANTE e Francisco José de Moura – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita de Cássia do Nascimento. 02 – Maria Leide Aragão Ximenes Aguiar. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14263846-3/2014 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM IRMÃ IZABEL DE SOUSA LINS - CNPJ: N°05.980.019/0001-65 – VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: VILMAR PEREIRA DE SOUSA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1^º e 2^º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Outubro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$7.970, 00 (Sete mil, novecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e Vilmar Pereira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Claudete Maria de Sousa Ribeiro. 02 – Janaína Lima Sales. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14263846-3/2014 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM IRMÃ IZABEL DE SOUSA LINS - CNPJ: N°05.980.019/0001-65 – VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: CARMELITA INÊS DA SILVA BRANDÃO - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1^º e 2^º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Outubro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$6.462, 00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e Carmelita Inês da Silva Brandão – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Claudete Maria de Sousa Ribeiro. 02 – Janaína Lima Sales. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14263846-3/2014 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM IRMÃ IZABEL DE SOUSA LINS - CNPJ: N°05.980.019/0001-65 – VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: MAURICIO FONTENELE DE CARVALHO - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1^º e 2^º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Outubro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.198, 00 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Daniel Fontenele Magalhães - CONTRATANTE e Mauricio Fontenele de Carvalho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Claudete Maria de Sousa Ribeiro. 02 – Janaína Lima Sales. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14266218-6/2014 - ASJUR - 33
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº12.056.829/0001-95 – CAUCAIA/CE - 1^a CREDE CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/

93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$25.817, 00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Brito Martins - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Gilmairon Lourenço Magalhães, 02 – Francisco Cleiton da Rocha Silva. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14266836-2/2014 - ASJUR - 32
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS - CNPJ Nº01.653.170/0023-43 – MARACANAÚ/CE - 1^a CREDE CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$41.868, 00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. NES nº26128/2013 E 2089/2014. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: kátia Magna do Vale Abreu - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Ricardo Coelho Rodrigues, 02 – Maria do Socorro Pereira. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14270077-0/2014 - ASJUR - 39
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR CATÃO PROFÍRIO SAMPAIO – CNPJ: 00.120.971/0017-32 – ITAPAJÉ/CE - 2^a CREDE CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 13, 15 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após publicação no D.O. E. VALOR GLOBAL: R\$13.285, 30 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014 SIGNATÁRIOS: Aleksandro Sales Capibaribe - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Pedrina Coelho Sampaio Azevedo, 02 – Roselinda Farias Firmeza. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14270077-0/2014 - ASJUR - 39
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR CATÃO PROFÍRIO SAMPAIO – CNPJ: 00.120.971/0017-32 – ITAPAJÉ/CE - 2^a CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERIO ARAUJO OLIVEIRA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberio Araujo Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03 ao 12, 14, 16 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após publicação no D.O. E. VALOR GLOBAL: R\$58.234, 17 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014 SIGNATÁRIOS: Aleksandro Sales Capibaribe – CONTRATANTE e Francisco Roberio Araujo Oliveira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Pedrina Coelho Sampaio Azevedo, 02 – Roselinda Farias Firmeza. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14276088-9/2014 - ASJUR - 23
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA – CNPJ: 00.376.219/0035-39 – SALITRE/CE - 18^a CREDE CONTRATADA: **UILIAN GONÇALVES NETO**, representado neste ato pelo Sr. Uilian Gonçalves Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SALITRE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.493, 20 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Magnólia de Oliveira Lima – CONTRATANTE e Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Romilson da Silva Filho, 02 – Francisco de Souza Barboza. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14277600-9/2014 - ASJUR - 29
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO ANTONIO COELHO – CNPJ: 00.485.705/0015-41 – SÃO BENEDITO/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA - EPP**, representado neste ato pelo Sr. José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09 ao 12, 15 ao 21 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O. E. e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.505, 80 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Paiva – CONTRATANTE e José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Viviane Moreira de Melo, 02 – Maria Aldelina do Nascimento Sousa. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14277600-9/2014 - ASJUR - 29
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO ANTONIO COELHO – CNPJ: 00.485.705/0015-41 – SÃO BENEDITO/CE - 5^a CREDE CONTRATADA: **ANA CARINA**

DE SOUSA ALBUQUERQUE - ME, representado neste ato pela Sra. Ana Carina de Sousa Albuquerque. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:03, 04, 08, 13, 14 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O. E. e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.810, 00 (nove mil, oitocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Paiva – CONTRATANTE e Ana Carina de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Viviana Moreira de Melo, 02 – Maria Aldelina do Nascimento Sousa. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280054-6/2014 - ASJUR - 174

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE -PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ N°00.118.783/0280-31 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote I (Ensino Fundamental) com itens: 02, 09, 10, 14, 16, 22, 23 e 24, Lote II (Ensino Médio) com itens; 02, 09, 10, 14, 16, 22, 23 e 24, Lote III (EJA) com itens: 1 e 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$18.341, 00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Irisvânia de Araújo, 02 – Antonio Eugenio Barros. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280054-6/2014 - ASJUR - 174

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE -PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ N°00.118.783/0280-31 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME (COSEME COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo Sr. Jhamyson da Silva Chaves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote I (Ensino Fundamental) com itens: 01, 03, 07, 08, 15, 17, 19, 21 e 26, Lote II (Ensino Médio) com itens; 01, 03, 07, 08, 15, 17, 19, 21 e 26, Lote III (Educação Especial) com itens: 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$8.676, 06 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa -

CONTRATANTE e Jhamyson da Silva Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Irisvânia de Araújo, 02 – Antonio Eugenio Barros. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280054-6/2014 - ASJUR - 174

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE -PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ N°00.118.783/0280-31 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME (IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando de Miranda da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote I (Ensino Fundamental) com itens: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20 e 25, Lote II (Ensino Médio) com itens; 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 20 e 25, Lote III (EJA) com item: 02, Lote IV (Educação Especializada) com itens: 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$14.588, 20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE e Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Irisvânia de Araújo, 02 – Antonio Eugenio Barros. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280262-0/2014 - ASJUR - 27

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR - CNPJ N°00.273.843/0067-98 – SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 08, 09, 16, 17 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$31.058, 00 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Francisco Lopes Sales - CONTRATANTE e Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Moacir de Oliveira Portela, 02 – Hugo de Albuquerque. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280262-0/2014 - ASJUR - 27

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR - CNPJ N°00.273.843/0067-98 – SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **F. TARCÍSIO G. PARENTE ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Tarcísio Gomes Parente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12, 13, 18, 19 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93

e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$3.540, 00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Francisco Lopes Sales - CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Moacir de Oliveira Portela, 02 - Hugo de Albuquerque. Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280262-0/2014 - ASJUR - 27
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE PREFEITO JOSÉ EUCLEIDES FERREIRA GOMES JR - CNPJ Nº00.273.843/0067-98 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: MARIA LOUZANIRA XIMENES, representado neste ato pela Sra. Maria Louzanira Ximenes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06, 10, 11, 14, 15 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$21.893, 50 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Francisco Lopes Sales - CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Moacir de Oliveira Portela, 02 - Hugo de Albuquerque. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14280205-0/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMF JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA - CNPJ Nº01.653.170/0014-52 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: QALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO E EJA (PRESENCIAL)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$37.002, 00 (trinta e sete mil e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angela Maria da Costa Sousa, 02 - Solange Pereira de Souza. Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14281207-2/2014 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR LINHARES - CNPJ Nº00.273.843/0023-75 - GROAÍRAS/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: GROAÍRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$23.320, 00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Edna Maria Mendes Rodrigues - CONTRATANTE e Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Ciridó da Costa Neto, 02 - João Elvis Araujo Paiva. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14281207-2/2014 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR LINHARES - CNPJ Nº00.273.843/0023-75 - GROAÍRAS/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: F. TARCÍSIO G. PARENTE - EPP, representada neste ato pelo Sr. Francisco tarcísio Gomes Parente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 11, 12, 16, 17, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.903, 00 (hum mil, novecentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Edna Maria Mendes Rodrigues - CONTRATANTE e Francisco tarcísio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Ciridó da Costa Neto, 02 - João Elvis Araujo Paiva. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14285912-5/2014 - ASJUR -09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ Nº01.638.331/0006-29 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: MERCADINHO SANTA LUZIA, representado neste ato pela Sra. Anizia Luzia Aguiar Angelim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$76.683, 30 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE e Anizia Luzia Aguiar Angelim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Carlos Mesquita dos Santos, 02 - Ana Clécia Albuquerque Medeiros. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14285912-5/2014 - ASJUR -09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ Nº01.638.331/0006-29 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS

LTDA, representado neste ato pela Sra. Brená Késia dos Reis Tiago. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 14, 19 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação no D.O.E e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.605,45 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE e Brená Késia dos Reis Tiago - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Carlos Mesquita dos Santos, 02 – Ana Clécia Albuquerque Medeiros. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14285912-5/2014 - ASJUR -09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ Nº01.638.331/0006-29 – CAMOCIM/CE- 4^a CREDE CONTRATADA: **INDÚSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Tarcísio Bernardino de Melo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 08, 09, 13 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação no D.O.E e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.427,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE e Tarcísio Bernardino de Melo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Carlos Mesquita dos Santos, 02 – Ana Clécia Albuquerque Medeiros. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14292262-5/2014 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MILTON FAÇANHA ABREU - CNPJ Nº01.730.900/0008-23 – MULUNGU/CE - 8^a CREDE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA – ME**, representado neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 ao 07, 09, 11, 12, 14 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$17.154,42 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiz de França Leitão Arruda - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Clecio Sousa Lima, 02 – Francisco Samuel Façanha Sousa. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14292262-5/2014 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MILTON FAÇANHA ABREU - CNPJ Nº01.730.900/0008-23 – MULUNGU/CE - 8^a CREDE CONTRATADA: **BARROSO COMERCIO - ME**, representado neste ato pela Sra. Valdilene Marques Sales Barroso. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 08, 10 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.580,55 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiz de França Leitão Arruda - CONTRATANTE e Valdilene Marques Sales Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Clecio Sousa Lima, 02 – Francisco Samuel Façanha Sousa. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14293560-3/2014 - ASJUR - 11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFª MARIETA SANTOS - CNPJ Nº01.692.720/0004-70 – BELA CRUZ/CE - 3^a CREDE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06, 08 ao 20 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$24.949,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Geri Costa - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Paula Moraes Braga, 02 – Maria Eliane de Vasconcelos Soares. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14293560-3/2014 - ASJUR - 11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFª MARIETA SANTOS - CNPJ Nº01.692.720/0004-70 – BELA CRUZ/CE - 3^a CREDE CONTRATADA: **VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Vicente de Paulo da Rocha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: José Geri Costa - CONTRATANTE e Vicente de Paulo da Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Paula Moraes Braga, 02 – Maria Eliane de Vasconcelos Soares. Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14303046-9/2014/ASJUR. 191
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZONAS FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0053-33 **CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RICARDO COSTA ROMÃO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR: PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens: 01 ao 24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$17.918, 80 (Dezesete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Dorotéa Emilia Ribeiro CONTRATANTE Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Cristina Ferreira do Nascimento 2- Horaciana Cordeiro de Lima. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14303149-0/2014 - ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ: N°00.120.971/0043-24 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **LUIZ DE SOUSA NETO** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** TRAIRI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Junho de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$3.047, 50 (Três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa - CONTRATANTE e Luiz de Sousa Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Raimundo Paulino Viana. 02 – Maria Verônica Furtado. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14303149-0/2014 - ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ: N°00.120.971/0043-24 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **PEDRO ALMEIDA PINTO** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** TRAIRI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Junho de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$2.337, 50 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Gordiano de Oliveira

Barbosa - CONTRATANTE e Pedro Almeida Pinto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Raimundo Paulino Viana. 02 – Maria Verônica Furtado. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14303770-6/2014/ASJUR. 190
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ FORTALEZA/CE CNPJ 05.638.035/0001-74 **CONTRATADA: VALDILENE MARQUES SALES BARROSO - EPP** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. VALDILENE MARQUES SALES BARROSO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Merenda Escolar do Fundamental e Médio, cujas descrições e quantidades encontram – se nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 4, 5, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$10.221, 70 (Dez mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Márcio Roberto da Silva Lira CONTRATANTE Valdilene Marques Sales Barroso CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Ana Lúcia Sabino 2-Daniel Lima Mauril. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14303770-6/2014/ASJUR. 190
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ FORTALEZA/CE CNPJ 05.638.035/0001-74 **CONTRATADA: LEIDIJANE LIMA DA SILVA** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LEIDIJANE LIMA DA SILVA. **OBJETO:** presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Merenda Escolar do Fundamental e Médio, cujas descrições e quantidades encontram – se nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 22 e 23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$6.243, 20 (Seis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Márcio Roberto da Silva Lira CONTRATANTE Leidijane Lima da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Ana Lúcia Sabino 2-Daniel Lima Mauril. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14303862-1/2014/ASJUR. 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ARISTARCO CARDOSO CNPJ N°01.607.455/0010-23 PORTO FIRME/CE 20º CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP**, neste ato representada pela Sra. Maria Rodrigues Santana. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** PORTO FIRME/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos apartir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$12.249, 75 (Doze mil, duzentos e

quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FONTE 82 NATUREZA DA DESPESA 33903000 NE 2436/2014;2837/2014. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edilene de Souza Pereira, 02 - Maria dos Santos. Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14304013-8/2014/ASJUR. 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ARISTARCO CARDOSO CNPJ Nº01.607.455/0010-23
PORTEIRAS/CE 20º CREDE CONTRATADA: HAROLDO TAVARES DE ARAÚJO - ME, neste ato representada pelo Sr. Haroldo Tavares de Araújo. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PORTEIRAS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos apartir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$4.725, 00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FONTE 82 NATUREZA DA DESPESA 33903000 NE 2436/2014;2837/2014. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE, Haroldo Tavares de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edilene de Souza Pereira, 02 - Maria dos Santos. Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14304366-8/2014 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFª ROSA MARTINS CAMELO MELO - CNPJ: Nº05.291.856/0001-87 – IBIAPINA/CE - 5º CREDE CONTRATADA: JUVENAL NONATO DE OLIVEIRA - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IBIAPINA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$2.016, 20 (Dois mil e dezesseis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Alberto Sabino Gomes - CONTRATANTE e Juvenal Nonato de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivânia Gomes Aragão de Carvalho. 02 – Antonio Gomes Pessoa. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14304366-8/2014 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFª ROSA MARTINS CAMELO MELO - CNPJ: Nº05.291.856/0001-87 – IBIAPINA/CE - 5º CREDE CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO LOPES LIRA - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei

nº11.947/2009 FORO: IBIAPINA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$2.233, 04 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Alberto Sabino Gomes - CONTRATANTE e Francisco Hélio Lopes Lira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivânia Gomes Aragão de Carvalho. 02 – Antonio Gomes Pessoa. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14304366-8/2014 - ASJUR - 32
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFª ROSA MARTINS CAMELO MELO - CNPJ: Nº05.291.856/0001-87 – IBIAPINA/CE - 5º CREDE CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 200 dias, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IBIAPINA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.908, 00 (Hum mil, novecentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Alberto Sabino Gomes - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivânia Gomes Aragão de Carvalho. 02 – Antonio Gomes Pessoa. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14304941-0/2014/ASJUR. 187
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0128-95 **CONTRATADA: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RICARDO COSTA ROMÃO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantidades encontram – se no ANEXO I, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, com itens ganhos: 2, 3, 4, 5, 8, 13, 14, e 19, ANEXO II, REFERENTE AO ENSINO MÉDIO, com itens ganhos 2, 3, 4, 5, 8, 13, 14 e 19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$23.944, 30 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Bezerra Costa CONTRATANTE Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Vôlia Maria Ramos de Oliveira 2- Neila Maria de Souza Noronha. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14304941-0/2014/ASJUR. 187
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0128-95 **CONTRATADA: LUXUS COMERCIAL LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FREITAS FERREIRA JÚNIOR. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o PROGRAMA DE

MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantidades encontram – se no ANEXO I, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, com itens ganhos: 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 ANEXO II, REFERENTE AO ENSINO MÉDIO, com itens ganhos 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$25.136, 90 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Bezerra Costa CONTRATANTE Francisco Freitas Ferreira Júnior CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Vólia Maria Ramos de Oliveira 2- Neila Maria de Souza Noranha. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14305184-9/2014/ASJUR. 186
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0132-71 CONTRATADA: COSEME - JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JHAMYSON DA SILVA CHAVES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº1, 2, 5, 8, 9, 10, 13, 14 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.634, 55 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE referente nota de empenho nº2314/2693/3384/2014. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Alexandre Vale de Araújo CONTRATANTE Jhamyson da Silva Chaves CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Vanda Lúcia Mesquita 2- Alfredo Barbosa de Araújo. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14305184-9/2014/ASJUR. 186
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP TELINA BARBOSA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0132-71 CONTRATADA: IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS – PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº3, 4, 6, 7, 11, 12, 15, 16 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8, 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 dias. VALOR GLOBAL: R\$39.488, 40 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta: do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE referente nota de empenho nº2314/2693/3384/2014. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Alexandre Vale de Araújo CONTRATANTE Paulo Fernando de Miranda da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Vanda Lúcia Mesquita 2- Alfredo Barbosa de Araújo. Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14306622-6/2014 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM HUET ARRUDA - CNPJ: N°00.273.843/0034-20 – MORAÚJO/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SALES - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014 de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MORAÚJO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$5.894, 80 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Heder Moreira da Costa - CONTRATANTE e Maria da Conceição Rodrigues de Sales – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Lúcia F. do Nascimento. 02 – Maria Adriana Albuquerque. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14306821-0/2014 - ASJUR - 43
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO - CNPJ: N°00.120.971/0064-59 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA - representada neste ato pelo SR. ARNOLDO DE LIMA BARROS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$8.748, 00 (Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.33903000.82 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE e Arnaldo de Lima Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lelis Paula Duarte Nunes. 02 – Adenildo Cruz de Matos. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14310884-0/2014 - ASJUR - 30
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA THEREZA ODETTE - CNPJ: N°00.273.843/0005-95 – IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 25085 de 22/10/2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/04/2014. VALOR GLOBAL: R\$1.400, 40 (Hum mil e quatrocentos reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia

Rodrigues Farias - CONTRATANTE e Francisco José de Moura – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João Carlos Paiva Mororó. 02 – Evanália Pontes Guilherme. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC N°14311321-6/2014 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA MARINA SOARES - CNPJ: N°00.485.705/0016-22 – GUARICIABA DO NORTE/CE - 5^a CREDE

CONTRATADA: DOMINGOS PEREIRA NETO - representante legal.

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 (duzentos) dias, de acordo com a

chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei n°11.947/2009 FORO: GUARICIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O

presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL:

R\$3.025, 00 (Três mil e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Zilvanir Ribeiro Nobre - CONTRATANTE e Maria Gomes da Silva –

CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João Ribeiro da Costa. 02 – Márcia Soares Gomes de Sousa. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC N°14311321-6/2014 - ASJUR - 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA MARINA SOARES - CNPJ:

N°00.485.705/0016-22 – GUARICIABA DO NORTE/CE - 5^a CREDE

CONTRATADA: MARIA GOMES DA SILVA - representante legal.

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 (duzentos) dias, de acordo com a

chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei n°11.947/2009 FORO: GUARICIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.025, 00 (Três mil e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Zilvanir Ribeiro Nobre - CONTRATANTE e Maria Gomes da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João Ribeiro da Costa. 02 – Márcia Soares Gomes de Sousa. Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14^a CREDE - SENADOR POMPEU PROCESSO N°2757063/2014

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 14^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU - 14^a CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a

contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos,

corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$21.237,30 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14^a CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 14^a CREDE
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL
INICIAL

FOLHA: 28/04/2014

LOTE: 26/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23245292 - JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA EEM											
79625630368	98200164543210 - EDNEA HOLANDA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	9,3804	01/04/2014 15/01/2015	R\$422,12
99699150378	98200164545019 - FRANCISCA ROZANGELA SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	7	35	9,3804	01/04/2014 15/01/2015	R\$328,32
01983811319	98200165075512 - MARIA EVANIA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	20	100	9,3804	01/04/2014 15/01/2015	R\$938,04
00829223304	98200164829815 - MARIA LIDIANE DE LIMA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	10	50	9,3804	03/03/2014 15/01/2015	R\$469,02
Justificativa: Ausência de Profissional											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Justificativa: Ausência de Profissional											
											Nº de Contratos: 4
											Repercussão R\$21.237,30

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15^a CREDE - TAUÁ

PROCESSO N°2752967/2014

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 15^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ - 15^a CREDE - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em

anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$22.700,57 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marluce Torquato Lima Gonçalves - Coordenadora de 15ª CREDE - TAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°22/2000

CREDE: 15ª CREDE
TIPO DE PLANILHA: PLANILHA: FINAL INICIAL

FOLHA: 28/04/2014

LOTE: 38/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23109149 - MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, EEEP											
68243146334	98200164539116 - MARIA RUTH GONÇALVES CORDEIRO RUFINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	9,3804	02/03/2014 28/02/2015	R\$938,04
04629676384	9820016511271X - SAMUEL ALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	9,3804	02/03/2014 28/02/2015	R\$938,04
Justificativa: Ausência de Profissional											
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão	R\$22.700,57

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO
PROCESSO N°2729370/2014
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.860,81 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Vilar Costa - Assistente Técnica CEGAF, pelo Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°22/2000

CREDE: 18ª CREDE
TIPO DE PLANILHA: PLANILHA: FINAL INICIAL

FOLHA: 28/04/2014

LOTE: 150/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23151650 - DONA CARLOTA TÁVORA EEFM											
10444529608	98200164469118 - MARIA SOCORRO RODRIGUES ALVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	7	35	8,4850	01/04/2014 15/01/2015	R\$296,97
Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular											
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão	R\$2.860,81

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO N°2707252/2014
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$51.505,28 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Mafra Rejanne Martins Pierre - Orientadora de Célula Adm. Financeira, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

CREDE: 19ª CREDE
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL
INICIAL

FOLHA: 25/04/2014

LOTE: 61/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23157011 - GABRIEL BEZERRA DE MORAIS EEM											
04619894338	98200164309315 - ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE MENEZES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T	1	5	8,4850	14/04/2014	30/11/2014	R\$42,42
04162371342	98200164740113 - ANTONIO WILTON DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA TN	2	10	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$93,80
02723346340	98200164902717 - GUILHERME GONÇALVES BESERRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	12	60	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$562,83
02686722371	98200164412612 - LUIZA ESTELA PRIMO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	3	15	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$140,71
00500056340	98200164222414 - RAIMUNDO JOCELIO FERREIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA TN	9	45	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$422,12
02262621381	98200164553313 - RODRIGO LEITE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA TN	12	60	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$562,83
91297885368	98200164438514 - ROSELANDIA FERREIRA DE ALCANTARA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T	9	45	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$422,12
01902051300	98200164204319 - ROZEANE FERNANDES GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA TN	12	60	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$562,83
04552673327	98200165184710 - SIDNEI FERREIRA SALES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T	7	35	8,4850	14/04/2014	30/11/2014	R\$296,97
Escola: 23164050 - GOV. ADAUTO BEZERRA EEFM											
02244947327	98200164731815 - PATRICIA COELHO LOPEZ	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	2	10	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$93,80
Escola: 23165197 - DONA CLOTILDE SARAVIA COELHO EEFM											
55901948300	98200164643411 - CICERO DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	9	45	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$422,12
18774861832	98200164399314 - DEBORA CRISTINA DE SOUZA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	2	10	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$93,80
04158161304	98200164830716 - FRANCISCO LAURINDO DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	6	30	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$281,41
03813279308	98200164751913 - GEORGE PEREIRA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	2	10	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$93,80
04185753390	98200164274015 - HASSYLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	6	30	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$281,41
02243769344	98200165182912 - JOSÉ GERLANIO MOTA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	15	75	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$703,53
87934205368	98200164553615 - TATIANE GUEDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	12	60	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$562,83
04200960354	98200164390716 - THIAGO ALAN DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	9	45	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$422,12
Escola: 23190884 - DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO CAIC											
50041835387	98200164713116 - RITA DE CACIA MENDES LAVOR	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	12	60	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$562,83
02784271382	98200164776312 - WESLEY DA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE HORA-AULA	Início	TEMPORARIA N	2	10	9,3804	14/04/2014	30/11/2014	R\$93,80
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
										Nº de Contratos:	20
										Repercussão	R\$51.505,28

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO N°3243179/2014
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.761,97 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Alessandra Maria Gomes Parente - Orientadora de Célula - CEGET/SEFOR 2 (2ª e 6ª Regiões), pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000**

CREDE: SEFOR
REGIÃO: REGIÃO 2 - 6
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL**FOLHA: 19/05/2014****LOTE: 178/2014****INICIAL**

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069457 - PROFESSORA MARIA GONÇALVES EEFM											
95781447334	9820016519631X - DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	25	125	9,3804	28/03/2014 26/04/2014	R\$1.172,56
Matrícula Efetivo: 22100148108717											
KATIA ARAUJO MACEDO MORAIS Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
Escola: 23073918 - DEP. MANOEL RODRIGUES EEFM											
63121646320	98200165068419 - CINTIA DA SILVA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	3	15	9,3804	14/04/2014 09/05/2014	R\$121,95
Matrícula Efetivo: 22100116020613											
SUZELENA PINTO NOGUEIRA PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
06085318391	98200164951815 - ELIANE FERNANDES DE SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	13	65	9,3804	07/04/2014 06/05/2014	R\$467,46
Matrícula Efetivo: 22100148143016											
JOSE GERALDO ALENCAR NETO Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
										Nº de Contratos: Repercussão	
										3 R\$1.761,97	

***** *** *****

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº3182480/2014
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - **CONTRATADOS:** os **PROFESSORES** em relação anexa. - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - **FORO:** Fortaleza/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **VALOR GLOBAL:** R\$27.275,21 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - **ÓRIGEM DOS RECURSOS:** correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - **DATA DA ASSINATURA:** Correspondrá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Maria Gomes Parente - Orientadora de Célula - CEGEP/SEFOR 2 (2ª e 6ª Regiões), pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000**

CREDE: SEFOR
REGIÃO: REGIÃO 2 - 6
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL**FOLHA: 15/05/2014****LOTE: 172/2014****INICIAL**

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23065273 - DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEFM											
02735403351	98200165128411 - LOUISE SULIANNE LIMA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	15	75	8,4850	07/04/2014 07/01/2015	R\$636,38
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
Escola: 23069023 - PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL EEFM											
01184772347	98200164550616 - DELANE TEIXEIRA FERREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	7	35	9,3804	08/04/2014 07/01/2015	R\$328,32
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
58484167372	98200164796313 - NEYANNA ALZIRA HOLANDA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	9	45	9,3804	08/04/2014 07/01/2015	R\$422,12
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
Escola: 23069457 - PROFESSORA MARIA GONÇALVES EEFM											
01017737304	98200164888412 - ISRAEL MAGAIVER DA SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	9,3804	15/04/2014 07/01/2015	R\$938,04
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
Escola: 23069570 - PADRE ROCHA EEFM											
50702432334	98200164465015 - JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	3	15	8,4850	14/04/2014 30/08/2014	R\$127,27
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
Escola: 23069619 - GOV VIRGÍLIO TÁVORA EEFM											
67188940363	98200164924117 - LAIS ALINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	7	35	8,4850	14/04/2014 30/11/2014	R\$296,97
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
13613367068	98200165065916 - MARGARIDA ROSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	6	30	9,3804	14/04/2014 30/08/2014	R\$281,41
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
13613367068	98200164367110 - MARGARIDA ROSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	2	10	9,3804	02/05/2014 09/01/2015	RS93,80
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
Escola: 23070897 - HELENITA MOTA EEFM											
31704336368	98200164548611 - ANGELA CRISTINA DE CASTRO NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	3	15	9,3804	14/04/2014 30/08/2014	R\$140,71
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
00214552365	98200165046113 - JOYCE DE SENA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	3	15	9,3804	14/04/2014 30/08/2014	R\$140,71
Justificativa: PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE											
										Nº de Contratos: Repercussão	
										10 RS27.275,21	

***** *** *****

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº021/2014 - PROCESSO N°2603210/2014**

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, representado por seu Prefeito VERIDIANO PEREIRA DE SALES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº11308 o valor de R\$69.393,76 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$236.375,22 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº8809-9, Banco 1, agência 4144-0. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Banabuiú o valor total de R\$305.768,98 (Trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou

inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que irá ser custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE,01 de abril de 2014. VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Prefeito Municipal de Banabuiú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº023/2014 - PROCESSO N°2601136/2014**

O MUNICÍPIO DE BARREIRA, representado por seu Prefeito ANTONIO PEIXOTO SALDANHA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012,

da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres,do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº6944 o valor de R\$95.979,21 (Noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$183.761,03 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7074-2, Banco 1, agência 4166-1. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Barreira o valor total de R\$279.740,24 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.06.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexistibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o

Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. ANTONIO PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal de Barreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº039/2014 - PROCESSO Nº2597732/2014

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, representado por sua Prefeita FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres,do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do

transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3768 o valor de R\$176.714,34 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$626.000,75 (Seiscientos e vinte e seis mil e setenta e cinco centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº29903-0, Banco 1, agência 1039-1. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Cascavel o valor total de R\$802.715,09 (Oitocentos e dois mil, setecentos e quinze reais e nove centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28681.01.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.01.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo

remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA - Prefeita Municipal de Cascavel. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº040/2014 - PROCESSO Nº2567043/2014

O MUNICÍPIO DE CATARINA, representado por seu Prefeito RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres,do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº17204 o valor de R\$25.509,71 (Vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$62.763,61 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº9152-9, Banco 1, agência 1040-5. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Catarina o valor total de R\$88.273,32 (Oitenta e oito mil, duzentos e setenta e

três reais e trinta e dois centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições:

I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES

GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - Prefeito Municipal de Catarina. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº067/2014 - PROCESSO Nº2599875/2014

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE, representado por seu Prefeito MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº7356 o valor de R\$112.064,84, (Cento e doze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$286.056,76 (Duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº16143-8, Banco 1, agência 4554-3. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Horizonte o valor total de R\$398.121,60 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.01.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições:

I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma

direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido.

b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - Prefeito Municipal de Horizonte.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº069/2014 - PROCESSO Nº2599239/2014

O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, representado por sua Prefeita MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº10434 o valor de R\$84.664,83 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$172.799,02 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº15161-0, Banco 1, agência 532-0. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Ibiapina o valor total de R\$257.463,86 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28681.03.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.03.334041.00.0.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições:

I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido;

II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar;

III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada;

IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro;

V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo;

VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;

VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme

estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido.

b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI - Prefeita Municipal de Ibiapina.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº078/2014 - PROCESSO Nº2596507/2014

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, representado por seu Prefeito RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/

01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4040 o valor de R\$146.269,72 (Centro e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta dois centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$457.492,31 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº9312-2, Banco 1, agência 4543-8. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Ipueiras o valor total de R\$603.762,03 (Seiscientos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e três centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.04.334041.00.0.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO

O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições:

I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido;

II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar;

III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada;

IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro;

V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo;

VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;

VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexistibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008;

VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade;

IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;

XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários;

XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso

III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Ipueiras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº101/2014 - PROCESSO Nº2595888/2014

O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, representado por seu Prefeito JAMES MARTINS PEREIRA BARROS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa

Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3945 o valor de R\$20.278,91 (Vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$81.577,21 (Oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº14686-2, Banco 1, agência 2087-7. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Martinópole o valor total de R\$101.856,12 (Cento e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.02.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do

instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. JAMES MARTINS PEREIRA BARROS - Prefeito Municipal de Martinópole. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº109/2014 - PROCESSO Nº2597260/2014

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, representado por seu Prefeito FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres,do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4067 o valor de R\$58.388,19 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$198.897,33 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7564-7, Banco 1, agência 4374-5. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Monsenhor Tabosa o valor total de R\$257.285,53 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária

e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28681.04.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.04.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexistibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a

permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº119/2014 - PROCESSO Nº2618543/2014**

O MUNICÍPIO DE PACAJUS, representado por seu Prefeito MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3298 o valor de R\$51.048,73 (Cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$155.888,31 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº30666-5, Banco 1, agência 1105-3. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Pacajus o valor total de R\$206.937,04 (Duzentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.01.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo

de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO - Prefeito Municipal de Pacajus. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº143/2014 - PROCESSO Nº2600679/2014

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, representado por seu Prefeito CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres,do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4121 o valor de R\$192.630,04 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$646.397,49 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº27269-8, Banco 1, agência 536-3 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Quixeramobim o valor total de R\$839.027,52 (Oitocentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 2 8 6 8 1 . 0 5 . 3 3 4 0 4 1 . 0 0 . 0 . 3 0 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO

O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições:

- I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido;
- II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar;
- III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada;
- IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro;
- V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo;
- VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;
- VII - compor a prestação de contas do Município com cópia

completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido.
- b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.
- c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de abril de 2014.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - Prefeito Municipal de Quixeramobim.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2013, que exonerou os servidores das funções dos Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador Escolar símbolo DAS-2, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação.

ONDE SE LÊ: MAGNO ALVES DE LIMA, Coordenador Escolar, símbolo DAS-2, lotado na EEEP de Aquiraz - Aquiraz, com vigência a partir de 31/07/2013.

LEIA - SE: MAGNO ALVES DE LIMA, Coordenador Escolar, símbolo DAS-2, lotado na EEEP de Aquiraz - Aquiraz, com vigência a partir de 28/06/2013.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de abril de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 002/2014 - IG 818635**

PROCESSO Nº2413674/2014. OBJETO: Contratação da GRÁFICA E EDITORA WP LTDA., para a **aquisição de 01 (uma) assinatura do jornal O Estado**. JUSTIFICATIVA: Acompanhamento da repercussão das ações da Secretaria Especial da Copa 2014 na mídia impressa. VALOR: R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52100001.27.122.500.28130.01.33903900.00.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 c/c art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA WP LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Gabrielle Dannunzio Cavalcanti Moreira - Secretário Executivo da Secretaria Especial da Copa 2014. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Osterne Feitosa Ferro Neto - Secretário Adjunto da Secretaria Especial da Copa 2014.

Eduardo Gonçalves Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA Nº137/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1427 e 1429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após o término da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº226/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **OSMAR BALTAZAR DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.A, matrícula 103510.1.4, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **vijar** aos municípios de Pereiro e Russas-Ce, viajar nos períodos de 11 a 15 e 26 a 29 de junho do corrente ano, a fim de trabalhar no plantão do Posto Fiscal de Pereiro e realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias em Russas, concedendo-lhe 8 (oito diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$490,63

(quatrocentos e noventa reais e sessenta e tres centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº227/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100501.1.1, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **vijar** aos municípios Juazeiro do Norte e Pereiro- Ce, nos períodos de 11 a 12 e 26 a 30 de junho do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias em Juazeiro do Norte e trabalhar no plantão do Posto Fiscal de Pereiro, concedendo-lhe 6 (seis diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$367,97 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº324/2014, de 23 de maio de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO,
POR MUNICÍPIO CEARENSE,
DAS QUOTAS PARTES DO ICMS,
IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO, RECE-
BIDOS E TRANSFERIDOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90, RESOLVE:

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI - exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês ABRIL/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº324/2014 DE 23/05/2014

Período de Competência ABRIL/2014

Município	ICMS 25%	Líquido	IPI 25%	Líquido	IPVA 50%	Líquido
ABAIARA	535.227,05	428.181,64	1.806,34	1.445,07	12.055,99	9.644,79
ACARAPE	224.772,50	179.818,00	758,58	606,86	25.396,71	20.317,37
ACARAU	671.476,37	537.181,10	2.266,16	1.812,93	138.119,63	110.495,70
ACOPIARA	318.771,62	255.017,30	1.075,82	860,66	93.559,60	74.847,68
AIUABA	198.152,95	158.522,36	668,75	535,00	10.845,50	8.676,40
ALCANTARAS	281.217,82	224.974,26	949,08	759,26	13.746,60	10.997,28
ALTANEIRA	256.464,15	205.171,32	865,54	692,43	13.248,24	10.598,59
ALTO SANTO	242.364,27	193.891,42	817,95	654,36	29.328,00	23.462,40
AMONTADA	350.826,56	280.661,25	1.184,00	947,20	50.425,59	40.340,47
ANTONINA DO	379.289,06	303.431,25	1.280,06	1.024,05	10.573,56	8.458,85
APUIARES	184.298,22	147.438,58	621,99	497,59	14.283,16	11.426,53
AQUIRAZ	2.357.467,71	1.885.974,17	7.956,21	6.364,97	235.311,13	188.248,90
ARACATI	1.600.207,00	1.280.165,60	5.400,53	4.320,42	215.773,77	172.619,02
ARACOIABA	195.512,86	156.410,29	659,84	527,87	39.697,16	31.757,73
ARARENDÀ	139.046,37	111.237,10	469,27	375,42	13.204,01	10.563,21
ARARIPE	278.122,75	222.498,20	938,64	750,91	27.641,18	22.112,94
ARATUBA	223.414,55	178.731,64	754,00	603,20	10.395,89	8.316,71
ARNEIROZ	202.909,36	162.327,49	684,80	547,84	8.284,08	6.627,26
ASSARE	254.070,95	203.256,76	857,46	685,97	33.152,97	26.522,38
AURORA	229.431,91	183.545,53	774,31	619,45	31.271,67	25.017,34
BAIXIO	369.047,90	295.238,32	1.245,50	996,40	10.733,67	8.586,94
BANABUIU	337.502,67	270.002,14	1.139,04	911,23	28.777,79	23.022,23
BARBALHA	1.062.893,61	850.314,89	3.587,15	2.869,72	173.895,88	139.116,70
BARREIRA	295.509,94	236.407,95	997,32	797,86	40.602,34	32.481,87
BARRO	181.213,71	144.970,97	611,58	489,26	29.233,44	23.386,75

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
BARROQUINHA	215.755,31	172.604,25	728,15	582,52	13.169,02	10.535,22
BATURITE	298.208,19	238.566,55	1.006,42	805,14	80.509,03	64.407,22
BEBERIBE	572.149,49	457.719,59	1.930,94	1.544,75	96.120,45	76.896,36
BELA CRUZ	274.017,11	219.213,69	924,78	739,82	49.017,98	39.214,38
BOA VIAGEM	310.551,55	248.441,24	1.048,08	838,46	91.182,92	72.946,34
BREJO SANTO	753.730,02	602.984,02	2.543,76	2.035,01	169.288,48	135.430,78
CAMOCIM	590.134,54	472.107,63	1.991,64	1.593,31	119.413,77	95.531,02
CAMPOS SALES	387.099,99	309.679,99	1.306,42	1.045,14	61.311,12	49.048,90
CANINDE	424.935,94	339.948,75	1.434,11	1.147,29	171.521,73	137.217,38
CAPISTRANO	220.793,86	176.635,09	745,16	596,13	25.695,93	20.556,74
CARIDADE	239.766,52	191.813,22	809,19	647,35	19.183,63	15.346,90
CARIRE	414.264,49	331.411,59	1.398,10	1.118,48	20.558,35	16.446,68
CARIRIACU	221.307,05	177.045,64	746,89	597,51	33.694,83	26.955,86
CARIUS	236.614,96	189.291,97	798,55	638,84	24.093,53	19.274,82
CARNAUBAL	262.650,80	210.120,64	886,42	709,14	21.161,22	16.928,98
CASCAVEL	617.567,10	494.053,68	2.084,22	1.667,38	160.186,36	128.149,09
CATARINA	238.653,69	190.922,95	805,43	644,34	26.028,98	20.823,18
CATUNDA	255.756,94	204.605,55	863,15	690,52	10.619,45	8.495,56
CAUCAIA	5.636.393,01	4.509.114,41	19.022,24	15.217,79	1.084.104,75	867.283,80
CEDRO	285.990,10	228.792,08	965,19	772,15	38.687,34	30.949,87
CHAVAL	268.209,62	214.567,70	905,18	724,14	8.646,86	6.917,49
CHORO	171.402,90	137.122,32	578,47	462,78	10.772,72	8.618,18
CHOROZINHO	226.809,45	181.447,56	765,46	612,37	42.227,33	33.781,86
COREAU	251.379,72	201.103,78	848,38	678,70	34.099,74	27.279,79
CRATEUS	538.602,56	430.882,05	1.817,73	1.454,18	226.777,72	181.422,18
CRATO	1.489.951,17	1.191.960,94	5.028,43	4.022,74	579.628,88	463.703,10
CROATA	224.437,42	179.549,94	757,45	605,96	19.981,75	15.985,40
CRUZ	344.613,44	275.690,75	1.163,03	930,42	65.801,10	52.640,88
DEPUTADO IRAPUAN	313.422,67	250.738,14	1.057,77	846,22	10.339,56	8.271,65
ERERE	342.643,51	274.114,81	1.156,39	925,11	3.771,26	3.017,01
EUSEBIO	3.556.834,66	2.845.467,73	12.003,94	9.603,15	488.265,54	390.612,43
FARIAS BRITO	476.880,60	381.504,48	1.609,42	1.287,54	28.439,55	22.751,64
FORQUILHA	356.648,15	285.318,52	1.203,65	962,92	46.805,13	37.444,10
FORTALEZA	67.659.933,96	54.127.947,17	228.345,18	182.676,14	23.500.422,88	18.800.338,30
FORTIM	308.951,96	247.161,57	1.042,68	834,14	32.337,14	25.869,71
FRECHEIRINHA	290.887,56	232.710,05	981,72	785,38	25.377,02	20.301,62
GENERAL SAMPAIO	249.757,22	199.805,78	842,90	674,32	7.053,85	5.643,08
GRACA	291.704,09	233.363,27	984,47	787,58	10.144,06	8.115,25
GRANJA	252.681,26	202.145,01	852,77	682,22	54.130,43	43.304,34
GRANJEIRO	251.323,27	201.058,62	848,19	678,55	5.141,00	4.112,80
GROAIRAS	336.740,79	269.392,63	1.136,46	909,17	20.434,96	16.347,97
GUAIUBA	319.057,32	255.245,86	1.076,78	861,42	31.241,53	24.993,22
GUARACIABA DO	480.328,40	384.262,72	1.621,06	1.296,85	131.932,80	105.546,24
GUARAMIRANGA	196.555,15	157.244,12	663,35	530,68	12.674,82	10.139,86
HIDROLANDIA	283.642,76	226.914,21	957,26	765,81	24.881,52	19.905,22
HORIZONTE	3.518.413,19	2.814.730,55	11.874,28	9.499,42	188.425,13	150.740,10
IBARETAMA	182.278,91	145.823,13	615,17	492,14	14.320,19	11.456,15
IBIAPINA	241.463,07	193.170,46	814,91	651,93	39.872,20	31.897,76
IBICUITINGA	259.169,49	207.335,59	874,67	699,74	16.957,36	13.565,89
ICAPUI	641.128,60	512.902,88	2.163,74	1.730,99	49.445,53	39.556,42
ICO	355.930,36	284.744,29	1.201,23	960,98	134.250,23	107.400,18
IGUATU	1.341.226,24	1.072.980,99	4.526,50	3.621,20	472.583,86	378.067,09
INDEPENDENCIA	393.022,11	314.417,69	1.326,41	1.061,13	52.717,95	42.174,36
IPAPORANGA	183.767,39	147.013,91	620,20	496,16	11.131,50	8.905,20
IPAUMIRIM	296.619,24	237.295,39	1.001,06	800,85	52.861,82	42.289,46
IPU	308.773,86	247.019,09	1.042,08	833,66	95.095,67	76.076,54
IPUEIRAS	343.241,40	274.593,12	1.158,40	926,72	44.067,94	35.254,35
IRACEMA	234.248,24	187.398,59	790,56	632,45	27.060,21	21.648,17
IRAUCUBA	237.121,12	189.696,90	800,26	640,21	26.995,96	21.596,77
ITAICABA	315.247,97	252.198,38	1.063,93	851,14	13.136,89	10.509,51
ITAITINGA	529.610,06	423.688,05	1.787,38	1.429,90	104.550,55	83.640,44
ITAPAGE	395.521,10	316.416,88	1.334,84	1.067,87	91.924,02	73.539,22
ITAPIPOCA	974.326,35	779.461,08	3.288,25	2.630,60	258.695,15	206.956,12
ITAPIUNA	219.166,07	175.332,86	739,66	591,73	22.791,19	18.232,95
ITAREMA	380.096,76	304.077,41	1.282,79	1.026,23	73.863,16	59.090,53
ITATIRA	223.594,44	178.875,55	754,61	603,69	20.560,85	16.448,68
JAGUARETAMA	240.505,44	192.404,35	811,68	649,34	27.368,30	21.894,64
JAGUARIBARA	256.573,50	205.258,80	865,91	692,73	26.505,72	21.204,58
JAGUARIBE	488.114,62	390.491,70	1.647,34	1.317,87	107.312,11	85.849,69
JAGUARUANA	482.321,29	385.857,03	1.627,78	1.302,22	67.111,41	53.689,13
JARDIM	250.885,91	200.708,73	846,71	677,37	45.349,83	36.279,86
JATI	350.897,07	280.717,66	1.184,24	947,39	9.609,77	7.687,82
JIIJOCADA	484.259,44	387.407,55	1.634,32	1.307,46	49.000,85	39.200,68
JUAZEIRO DO NORTE	3.406.762,32	2.725.409,86	11.497,47	9.197,98	1.272.999,38	1.018.399,50
JUCAS	297.031,89	237.625,51	1.002,45	801,96	32.001,97	25.601,58
LAVRAS DA	262.848,34	210.278,67	887,09	709,67	35.706,67	28.565,34
LIMOEO DO NORTE	852.877,05	682.301,64	2.878,37	2.302,70	224.741,43	179.793,14
MADALENA	223.157,06	178.525,65	753,13	602,50	17.581,87	14.065,50
MARACANAU	13.691.081,60	10.952.865,28	46.205,96	36.964,77	832.878,69	666.302,95
MARANGUAPE	1.587.763,15	1.270.210,52	5.358,53	4.286,82	262.318,36	209.854,69
MARCO	418.087,95	334.470,36	1.411,00	1.128,80	65.947,60	52.758,08
MARTINOPOLE	307.914,97	246.331,98	1.039,18	831,34	11.549,06	9.239,25
MASSAPE	320.568,70	256.454,96	1.081,89	865,51	45.251,02	36.200,82
MAURITI	344.008,54	275.206,83	1.160,99	928,79	64.262,57	51.410,06
MERUOCA	394.094,36	315.275,49	1.330,03	1.064,02	21.473,77	17.179,02

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
MILAGRES	229.241,45	183.393,16	773,67	618,94	46.696,85	37.357,48
MILHA	270.678,66	216.542,93	913,51	730,81	22.587,28	18.069,82
MIRAIMA	179.123,85	143.299,08	604,52	483,62	8.402,18	6.721,74
MISSAO VELHA	268.562,34	214.849,87	906,37	725,10	70.979,95	56.783,96
MOMBACÁ	294.014,40	235.211,52	992,27	793,82	68.677,53	54.942,02
MONSENHOR	270.015,52	216.012,42	911,27	729,02	24.442,63	19.554,10
MORADA NOVA	761.759,64	609.407,71	2.570,86	2.056,69	119.285,02	95.428,02
MORAUJO	308.775,60	247.020,48	1.042,09	833,67	9.116,48	7.293,18
MORRINHOS	370.271,85	296.217,48	1.249,63	999,70	20.808,87	16.647,10
MUCAMBO	413.539,66	330.831,73	1.395,65	1.116,52	20.290,63	16.232,50
MULUNGU	217.716,41	174.173,13	734,77	587,82	13.041,42	10.433,14
NOVA OLINDA	495.177,79	396.142,23	1.671,17	1.336,94	32.450,31	25.960,25
NOVARUSSAS	261.216,99	208.973,59	881,58	705,26	58.314,67	46.651,74
NOVO ORIENTE	419.548,20	335.638,56	1.415,93	1.132,74	44.147,52	35.318,02
OCARA	289.732,42	231.785,94	977,82	782,26	35.210,05	28.168,04
OROS	226.685,99	181.348,79	765,04	612,03	50.352,52	40.282,02
PACAJUS	1.387.291,07	1.109.832,86	4.681,96	3.745,57	218.912,89	175.130,31
PACATUBA	2.074.759,64	1.659.807,71	7.002,10	5.601,68	125.628,16	100.502,53
PACOTI	221.291,20	177.032,96	746,83	597,46	19.900,88	15.920,70
PACUJA	299.747,82	239.798,26	1.011,62	809,30	8.425,61	6.740,49
PALHANO	230.294,30	184.235,44	777,22	621,78	17.553,01	14.042,41
PALMACIA	243.473,56	194.778,85	821,70	657,36	14.000,43	11.200,34
PARACURU	1.189.485,57	951.588,46	4.014,39	3.211,51	71.006,18	56.804,94
PARAIPABA	443.494,15	354.795,32	1.496,75	1.197,40	67.940,82	54.352,66
PARAMBU	259.550,40	207.640,32	875,96	700,77	42.835,50	34.268,40
PARAMOTI	195.715,67	156.572,54	660,52	528,42	12.825,41	10.260,33
PEDRA BRANCA	481.247,22	384.997,78	1.624,16	1.299,33	82.894,67	66.315,74
PENAFORTE	550.399,19	440.319,35	1.857,54	1.486,03	12.501,79	10.001,43
PENTECOSTE	615.761,19	492.608,95	2.078,13	1.662,50	56.244,01	44.995,21
PEREIRO	214.961,69	171.969,35	725,47	580,38	25.664,35	20.531,48
PINDORETAMA	255.056,81	204.045,45	860,79	688,63	44.060,75	35.248,60
PIQUET CARNEIRO	333.892,61	267.114,09	1.126,85	901,48	17.524,39	14.019,51
PIRES FERREIRA	411.232,87	328.986,30	1.387,87	1.110,30	6.713,07	5.370,46
PORANGA	216.390,16	173.112,13	730,29	584,23	15.101,15	12.080,92
PORTEIRAS	313.450,90	250.760,72	1.057,86	846,29	25.047,19	20.037,75
POTENGI	403.570,10	322.856,08	1.362,01	1.089,61	16.558,08	13.246,46
POTIRETAMA	422.034,85	337.627,88	1.424,32	1.139,46	6.759,90	5.407,92
QUITERIANOPOLIS	281.895,04	225.516,03	951,37	761,10	26.088,87	20.871,10
QUIXADA	762.186,42	609.749,14	2.572,30	2.057,84	282.947,37	226.357,90
QUIXELO	198.607,96	158.886,37	670,28	536,22	26.746,16	21.396,93
QUIXERAMOBIM	1.046.740,95	837.392,76	3.532,64	2.826,11	148.909,89	119.127,91
QUIXERE	354.284,95	283.427,96	1.195,67	956,54	38.306,70	30.645,36
REDENCAO	248.312,84	198.650,27	838,03	670,42	49.670,79	39.736,63
RERIUTABA	390.126,27	312.101,02	1.316,64	1.053,31	34.166,65	27.328,52
RUSSAS	1.132.017,35	905.613,88	3.820,44	3.056,35	256.425,11	205.140,09
SABOEIRO	306.223,71	244.978,97	1.033,47	826,78	17.374,71	13.899,77
SALITRE	343.438,89	274.751,11	1.159,07	927,26	7.717,14	6.173,71
SANTA QUITERIA	434.621,54	347.697,23	1.466,80	1.173,44	78.854,06	63.083,25
SANTANA DO	212.152,31	169.721,85	715,99	572,79	33.898,66	27.118,93
SANTANA DO CARIRI	249.078,25	199.262,60	840,61	672,49	19.368,85	15.495,08
SAO BENEDITO	393.489,45	314.791,56	1.327,99	1.062,39	117.251,36	93.801,09
SAO GONCALO DO	826.537,87	661.230,30	2.789,48	2.231,58	138.845,18	111.076,14
SAO JOAO DO	260.626,19	208.500,95	879,59	703,67	15.800,02	12.640,02
SAO LUIS DO CURU	383.230,67	306.584,54	1.293,36	1.034,69	17.229,35	13.783,48
SENADOR POMPEU	275.360,95	220.288,76	929,31	743,45	50.255,56	40.204,45
SENADOR SA	275.782,44	220.625,95	930,74	744,59	5.516,59	4.413,27
SOBRAL	6.513.161,37	5.210.529,10	21.981,24	17.584,99	1.020.278,77	816.223,02
SOLONOPOLE	155.486,51	124.389,21	524,75	419,80	30.794,28	24.635,42
TABULEIRO DO	393.094,40	314.475,52	1.326,65	1.061,32	98.754,28	79.003,42
TAMBORIL	367.637,05	294.109,64	1.240,74	992,59	32.333,66	25.866,93
TARRAFAS	335.396,95	268.317,56	1.131,93	905,54	12.456,66	9.965,33
TAUA	492.070,36	393.656,29	1.660,69	1.328,55	132.187,16	105.749,73
TEJUCUOCA	215.494,27	172.395,42	727,27	581,82	14.476,68	11.581,34
TIANGUA	793.694,64	634.955,71	2.678,64	2.142,91	317.701,08	254.160,86
TRAIRI	316.122,70	252.898,16	1.066,88	853,50	66.349,69	53.079,75
TURURU	294.479,97	235.583,98	993,84	795,07	20.051,04	16.040,83
UBAJARA	449.262,84	359.410,27	1.516,21	1.212,97	82.523,41	66.018,73
UMARI	128.687,07	102.949,66	434,31	347,45	8.577,18	6.861,74
UMIRIM	198.368,12	158.694,50	669,47	535,58	18.677,66	14.942,13
URUBURETAMA	263.370,32	210.696,26	888,85	711,08	22.060,21	17.648,17
URUOCA	258.208,32	206.566,66	871,43	697,14	16.532,66	13.226,13
VARJOTA	455.632,94	364.506,35	1.537,71	1.230,17	40.863,55	32.690,84
VARZEA ALEGRE	397.589,77	318.071,82	1.341,82	1.073,46	92.856,23	74.284,98
VICOSA DO CEARÁ	374.252,26	299.401,81	1.263,06	1.010,45	80.300,33	64.240,26

TOTAIS: 176.358.557,17 141.086.845,74 595.191,64 476.153,31 39.102.757,02 31.282.205,62

- Nota:
- 1) ICMS (100%) = R\$705.434.228,70
 - 2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$2.380.766,56
 - 3) IPVA (100%) = R\$78.205.514,04
 - 4) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.
 - 5) VALORES BRUTO E LÍQUIDO (DESCONTADO O FUNDEB).

*** *** ***